

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



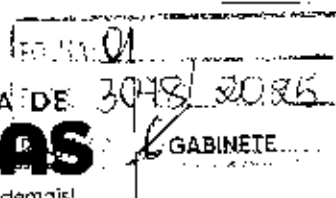
PROCESSO:

03078/2025
03/07/2025

GABINETE DO PREFEITO/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 297/2025-GAB - Solicitando Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet Incluindo Serviço de Apoio, Garçom e Espaço para Realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Ofício nº 297/2025-GAB

Caxias(MA.), 03 de julho de 2025.

Exmo. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

Nesta

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência Documento de Formalização de Demanda – DFD (em anexo), solicitação para contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, para formalidades cabíveis, que atenderá as demandas do Gabinete da Prefeitura Municipal de Caxias.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima consideração.

Atenciosamente,

Merandulina de Castro Bezerra
Chefe de Gabinete

3048/2025
03/07/2025

Chefe do Protocolo Geral
Fone: 3521-2962

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090
Telefone: 3521-3125 - 3521-4581
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	CHEFIA DE GABINETE
Responsável pela formalização da demanda	<i>Merandulina de Castro Bezerra</i>
Cargo/Função	CHEFE DE GABINETE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffee break, coquetéis, refeições e similares, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom e espaço para a realização de eventos da Prefeitura Municipal de Caxias e seus órgãos vinculados, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Empresa especializada para prestação de serviços de Buffet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias/MA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1. Trata-se de serviço demandado pelo Gabinete do Prefeito, na promoção de solenidades internas e externas do Gabinete e seus órgãos vinculados.
2. Caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar a realização de eventos promovidos pelo e seus órgãos vinculados e dar maior comodidade às autoridades presentes nos eventos oficiais, com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, coffee break, lanches e similares conforme a necessidade que o evento requerer.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	UND	QDT	DISCRIMINAÇÃO
01	Individual	1.500	CAFÉ DA MANHÃ (Simple): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiocquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.
02	Individual	1.500	CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães

GABINETE



03
3048/2015
GABINETE

			integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.
03	Individual	1.000	ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.
04	Individual	1.000	ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-suflês, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.
05	Individual	1.000	COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco,atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacóinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.
06	Individual	1.000	Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco,



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

Ord
2078/2025
GABINETE

			atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroliadinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.
07	Individual	1.000	Lanche simples: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduiche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.
08	Individual	1.000	Lanche completo: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduiche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.
09	UND	100	Aluguel de Espaços para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.
10	UND	100	Aluguel de Equipamentos de palco, Som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

Sim () Não

A prestação de serviços depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 20/08/2025

GABINETE
Prefeitura Municipal de Caxias -MA
CNPJ: 06.082.820/0001-55
Praça Dias Carneiro, 500 – Centro. CEP: 65.604.090
Telefone: 3521-3125 - 3521-4581
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

GABINETE

Data prevista para contratação: 30/09/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)


Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras: _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias(MA.), 03 de julho de 2025.

Equipe Técnica:


Merandulina Bezerra de Castro
CHEFE DE GABINETE


Francisco Roberto Rodrigues Silva
Fiscal de Contrato

Autorização do Ordenador de Despesa:

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

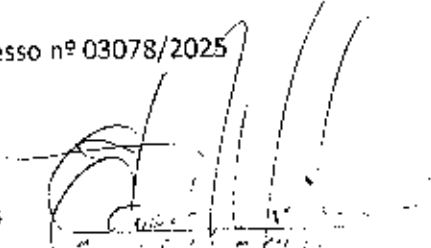
Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br

06
3078/2025

Processo nº 03078/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias



Eduardo José da S. Almeida
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12799-2

Caxias-MA, 03/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAXIAS- MA
UNID. INTERESSADA:	GABINETE DO PREFEITO
REFERÊNCIA EXTERNA:	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	20/08/2025

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO Nº 3076/2025 SERVIÇO DE BUFFET
NÚMERO: 45011/00277
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAXIAS- MA
UNID. INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTISTA: JAMES PATRÍCIO DOUDEMONT
REFERÊNCIA EXTERNA: DOCUMENTO DE FORMAIZAÇÃO DE DEMANDA
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 20/08/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	CAFÉ DA MANHÃ (SIMPLES): IGUARIAS SALGADAS E DOÇES: PÃES VARIADOS (INCLUINDO PÃES INTEGRAIS), TÁBUAS DE FRIOS, FRUTAS CORTADAS (MELÃO, MAMÃO, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, MAÇÃ), BOLOS, TORRADAS, ANTEPASTOS, GELEIAS DIVERSAS (MÍNIMO DE 03 TIPOS: UVA, MORANGO, GOIABA), CUSCUZ, TAPIOQUINHAS COM MANTEIGA OU RECHEADAS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: CAFÉ, LEITE, 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), CHOCOLATE QUENTE E ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	UNIDADE	1.500,00	35,17	52.755,00
00/002	CAFÉ DA MANHÃ (COMPLETO): IGUARIAS SALGADAS E DOÇES: PÃES VARIADOS (INCLUINDO PÃES INTEGRAIS), TÁBUAS DE FRIOS, FRUTAS CORTADAS (MELÃO, MAMÃO, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, MAÇÃ), BOLOS, TORRADAS, ANTEPASTOS, GELEIAS DIVERSAS (MÍNIMO DE 03 TIPOS: UVA, MORANGO, GOIABA), CUSCUZ, TAPIOQUINHAS COM MANTEIGA OU RECHEADAS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: CAFÉ, LEITE, 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), CHOCOLATE QUENTE E ÁGUA MINERAL SEM GÁS. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. SERVIÇO OFERECIDO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	UNIDADE	1.500,00	44,25	66.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/003	ALMOÇO OU JANTAR (SIMPLES): ENTRADAS QUENTES E FRIAS: MINI-SUFLÊS DE BACALHAU OU CAMARÃO, SALGADOS QUENTES, DE FORNO E CANAPÊS, TIPO BOLINHO DE QUEIJO, RISSOLES DE QUEIJO, ETC. PRATOS QUENTES - 03 (TRÊS) OPÇÕES: FILÉ, MASSAS, MARISCOS, PEIXES E FRANGO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. PRATOS FRIOS - 03 (TRÊS) OPÇÕES: SALADAS (TIPO CÉSARSALAD, ARCO-ÍRIS, GREGA, ETC), ACOMPANHAMENTOS: ARROZ BRANCO, FAROFA, BATATA PALHA, ENTRE OUTROS. SOBREMESAS - 02 (DUAS) OPÇÕES: TORTAS, MOUSSE E PAVÊS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	UNIDADE	1.000,00	40,33	40.330,00
00/004	ALMOÇO OU JANTAR (COMPLETO): ENTRADAS QUENTES E FRIAS: MINI-SUFLÊS DE BACALHAU OU CAMARÃO, SALGADOS QUENTES, DE FORNO E CANAPÊS, TIPO BOLINHO DE QUEIJO, RISSOLES DE QUEIJO, ETC. PRATOS QUENTES - 03 (TRÊS) OPÇÕES: FILÉ, MASSAS, MARISCOS, PEIXES E FRANGO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. PRATOS FRIOS - 03 (TRÊS) OPÇÕES: SALADAS (TIPO CÉSARSALAD, ARCO-ÍRIS, GREGA, ETC), ACOMPANHAMENTOS: ARROZ BRANCO, FAROFA, BATATA PALHA, ENTRE OUTROS. SOBREMESAS - 02 (DUAS) OPÇÕES: TORTAS, MOUSSE E PAVÊS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. SERVIÇO OFERECIDO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	UNIDADE	1.000,00	52,33	52.330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA CONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/005	COQUETEL (SIMPLES): SALGADOS QUENTES (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): QUIBE, BOLINHO DE CARNE, BOLINHO DE BACALHAU, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CAMARÃO, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE QUEIJO COM PRESUNTO, ETC. SALGADOS FRIOS, DE FORNO E CANAPÉS (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): CANAPÉS DE BACALHAU, QUICHES DE BACALHAU, QUEIJO, TOMATE SECO, ATUM, BARQUETES, TARTELETES, PÃOZINHO DE BATATA RECHEADO DE CREME COM QUEIJO, EMPADA CREMOSA DE CAMARÃO, PACOTINHO DE FRANGO, FOLHADO DE QUEIJO, ENROLADINHO DE CARNE, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): DE GALINHA, PALMITO, CAMARÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. DOCINHOS TRADICIONAIS (MÉDIA DE 05 POR PESSOA): MÍNIMO DE 05 TIPOS ENTRE DOCINHO DE COCO, BRIGADEIRO, CASADINHO, UVINHA, OLHO DE SOGRA, MONTEIRO LOPES, QUEIJINHO, CAJUZINHO, ETC. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, GOIABA, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC.), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	UNIDADE	1.000,00	29,02	29.020,00
00/006	COQUETEL COMPLETO: SALGADOS QUENTES (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): QUIBE, BOLINHO DE CARNE, BOLINHO DE BACALHAU, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CAMARÃO, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE QUEIJO COM PRESUNTO, ETC. SALGADOS FRIOS, DE FORNO E CANAPÉS (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): CANAPÉS DE BACALHAU, QUICHES DE BACALHAU, QUEIJO, TOMATE SECO, ATUM, BARQUETES, TARTELETES, PÃOZINHO DE BATATA RECHEADO DE CREME COM QUEIJO, EMPADA CREMOSA DE CAMARÃO, PACOTINHO DE FRANGO, FOLHADO DE QUEIJO, ENROLADINHO DE CARNE, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): DE GALINHA, PALMITO, CAMARÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. DOCINHOS TRADICIONAIS (MÉDIA DE 05 POR PESSOA): MÍNIMO DE 05 TIPOS ENTRE DOCINHO DE COCO, BRIGADEIRO, CASADINHO, UVINHA, OLHO DE SOGRA, MONTEIRO LOPES, QUEIJINHO, CAJUZINHO, ETC. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, GOIABA, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC.), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	UNIDADE	1.000,00	31,67	31.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/007	LANCHE SIMPLES: PETIT FOURS (BISCOITINHOS AMANTEIGADOS, BISCOITOS DE CASTANHA, ENTRE OUTROS), PÃO DELÍCIA, ESFIRRA DE CARNE, FOLHADOS DE PRESUNTO, BAGUETE RECHEADA, MINI TROUXINHA DE BACALHAU, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, SANDUÍCHE NATURAL, PÃO DE QUEIJO, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): FRANGO, CAMARÃO, BACALHAU. BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	UNIDADE	1.000,00	26,02	26.020,00
00/008	LANCHE COMPLETO: PETIT FOURS (BISCOITOS AMANTEIGADOS, OU BISCOITOS DE CASTANHA, ENTRE OUTROS), PÃO DELÍCIA, ESFIRRA DE CARNE, FOLHADOS DE PRESUNTO, BAGUETE RECHEADA, MINI TROUXINHA DE BACALHAU, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, SANDUÍCHE NATURAL, PÃO DE QUEIJO, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): FRANGO, CAMARÃO, BACALHAU. BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO, GARÇONS E RECEPCIONISTAS CONFORME NÚMERO DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS. SERVIÇO OFERECIDO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	UNIDADE	1.000,00	49,50	49.500,00
00/009	ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS COM DECORAÇÃO, PREVIAMENTE ESTIPULADO PELO GABINETE DO PREFEITO.	UNIDADE	100,00	5.969,33	596.933,00
00/010	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SOM DE MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, COM CAPACIDADE PREVIAMENTE ESTIPULADO PELO GABINETE DO PREFEITO.	UNIDADE	100,00	3.419,74	341.974,00
				VALOR GLOBAL	1.306.907,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/A CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** CAFÉ DA MANHÃ (SIMPLES); IGUARIAS SALGADAS E DOÇES; PÃES VARIADOS (INCLUINDO PÃES INTEGRAIS), TÁBUAS DE FRIOS, FRUTAS CORTADAS (MELÃO, MAMÃO, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, MAÇÃ), BOLOS, TOR...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 36,00	R\$ 25,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 46,80 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA OPERAÇÃO ACOLHIDA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR / FEDERAL GOURMET CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - 28.801.599/0001-46	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALG&L;BR>UASG 399134) / MARIA JOSE LIMA SFLIT SERVICE - 02.967.041/0001-67	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / E3 - CCTS - CENTRO CULTURAL TEATRO GLAIRA - PNCP / JUJ MASSA COMERCIO DE MASSAS LTDA - ME - 01.998.226/0001-96
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0031 000/0002	002/2023	766/9520400/0156100/02122024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2025	29/08/2023	01/11/2024
PREÇO	R\$ 31.0000	R\$ 36,0000	R\$ 38,5000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	3,12	8,97%	R\$ 31,00	R\$ 35,17	R\$ 36,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: SECRETARIA OPERAÇÃO ACOLHIDA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5325072880158900014655001000000331590915884

PREGÃO/ATA: 000/0031 000/0000

DATA: 03/07/2025

LOTE/ITEM: 3

DESCRIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ (EQUIPE DE SERVIÇO E PESSOAS AUTORIZADAS) - RESTAURANTE SUBSOLO - 21060990 - GUFRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS

QUANTIDADE: 1.149,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.588,00

FORNECEDOR: FEDERAL GOURMET CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - 28.801.599/0001-46



CC 13
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/5325072850158900014655001000000031598915884/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MA(UASG 389134)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO: 22023/UASG:389134

PREGÃO/ATA: 002/2023

DATA: 29/08/2023

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CAFÉ DA MANHÃ (CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO EDITAL,

QUANTIDADE: 400,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00

FORNECEDOR: MARIA_OSE LIMA SELF SERVICE - 02.957.041/0001-97

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronica.asp?co_no_uasg=389134&uasg=389134&numprp=22023&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&coduasg=389134&numprp=22023

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA / 60 - CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - PNCP...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 76695204000156-1-000212/2024

PREGÃO/ATA: 7669520400/0156102/02122024

DATA: 01/11/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: 106.14647-SERVIÇO DE EVENTO, INCLU: HOSPEDAGEM COM ESTACIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO COM CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR, SALA DE EVENTOS COM EQUIPAMENTOS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO

QUANTIDADE: 250,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,50

VALOR TOTAL: R\$ 9.625,00

FORNECEDOR: JULIMASSA COMERCIO DE MASSAS LTDA - ME - 01.998.225/0001-95

LINK: <https://sn.cp.gov.br/app/editais/76695204000156/2024/000212>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
002

DESCRIÇÃO DO ITEM:

CAFÉ DA MANHÃ (COMPLETO): IGUARIAS SALGADAS E DOÇES: PÃES VARIADOS (INCLUINDO PÃES INTEGRAIS), TÁBUAS DE FRIOS, FRUTAS CORTADAS (MELÃO, MAMÃO, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, MAÇÃ), BOLOS, TO...

JUIZO CRITICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 45,00	R\$ 31,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 58,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO S/TE: BR> UASG 800070 / BARCELÔ EVENTOS FIFLI - 19.386.382/0001-48	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE> BR> UASG 4595311 / FLORESIA EMPREENDIMENTOS - CIREU - 17.489.291/0001-26	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS / 02003 - PREFEITURA MUN. DE CONCEIÇÃO - MARIA COETE DE M'RANDA GUEDES - 49.755.659/0001-39	MUNICÍPIO DE ITABIRA / 0600 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA - PNE: PMS / MARIA COETE DE M'RANDA GUEDES - 49.738.659/0001-39
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2022	001/2022	185/57507009108130603RC2724	182/59446030120100C2042024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Handwritten signature and date: 02/04/2022

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	01/06/2022	31/01/2022	10/10/2024	16/10/2024
PREÇO	R\$ 42,0000	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000	R\$ 45,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	1,30	2,94%	R\$ 42,00	R\$ 44,25	R\$ 45,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET
ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO(UASG 80009)
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:222022/UASG:80009
PREGÃO/ATA: 022/2022 **DATA:** 01/06/2022
LOTE/ITEM: 20/1

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - CAFÉ DA MANHÃ - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO LEVE, TIPO CAFÉ DA MANHÃ, REQUERIDA PARA ABERTURA, INTERVALO OU ENCERRAMENTO DE EVENTO INSTITUCIONAL, QUE DEVERÁ SER SERVIDA À FRANCESA OU EM MESAS DE APOIO.
QUANTIDADE: 1.100,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 42,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 46.200,00

FORNECEDOR: BARCELO EVENTOS EIRELI - 19.086.382/0001-46
LINK: http://comprasnet.gov.br/vis/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=80009&uasg=80009&numprp=222022&codigomodalidade=5
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/Consulta/licitacoes/download/download_edital_detalhe.asp?modprp=5&cod_uasg=80009&numprp=222022

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET
ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE(UASG 459931)
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:12022/UASG:459931
PREGÃO/ATA: 301/2022 **DATA:** 31/01/2022
LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - CAFÉ DA MANHÃ (PREÇO POR PESSOA) BEBIDAS [] SUCO NATURAL [] 02 TIPOS [] CAFÉ E LEITE [] MINGAU DE BANANA [] MINGAU DE FARINHA DE TAPIÓCA. SALGADOS [] 06 UNIDADES DE NO MÍNIMO 20GR POR PESSOA - SERÁ ESCOLHIDO PELO SOLICITANTE OS TIPOS DE SALGADO A SER SERVIDO CONFORME CARGA-ABAXO: BOLINHO DE CHUVA, PÃO DE QUEIJO, PÃO SÍRIO COM PATÉ (ATUM,FRANGO OU QUEIJO COM PRESUNTO), CUSCUZ, OVOS, CARNE LOGO MOÍDA, MISTO QUENTE, PÃO BRANCO, QUEIJO, PRESUNTO, TORTINHA DE FRANGO, TORTINHA DE LEGUMES, DOCES - SERÁ ESCOLHIDO PELA SOLICITANTE O TIPO DE DOCE A SER SERVIDO CONFORME CARGA-ABAXO: CAROLINA, FATIAS HUNGARAS, MINI LUA DE MEL, MINI SONHO SABORES DIVERSOS, SALADA DE FRUTAS, BOLOS DIVERSOS. INCLUSO: COPOS DE VIDRO, GUARDANAPOS, TOALHAS E LOUÇAS

QUANTIDADE: 1.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 45,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00
FORNECEDOR: FLORESTA EMPREENDIMIENTOS - EIRELI - 17.409.291/0001-26
LINK: http://comprasnet.gov.br/vis/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=459931&uasg=459931&numprp=12022&codigomodalidade=5
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/Consulta/licitacoes/download/download_edital_detalhe.asp?modprp=5&cod_uasg=459931&numprp=12022

DADOS DA AMOSTRA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

100715
/

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MIRAS / 02001 - PREFEITURA MUN. DE CONCEIÇÃO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18557587000108-1-000090/2024

PREGÃO/ATA: 185/5/58700/0108100/00902024

DATA: 18/10/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL INCLUINDO BUFFET PARA RECEPÇÃO DE INTEGRANTES DE ENCONTRO DE BANDAS E GRUPO DE CONGADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL INCLUINDO BUFFET PARA 780 CONVIDADOS A REALIZAR-SE NOS DIAS 20/10/2024 E 27/10/2024 A PARTIR DAS 07H30MIN NA ESCOLA MUNICIPAL. PROFESSOR JOAQUIM PINTO LARA CARDÁPIO: - CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE 7H30M N AS 9H; CAFÉ; LEITE; ACHOCCOLATADO; PÃO COM PRESUNTO; PÃO DE QUEIJO E BOLACHA, MESA COM REPOSIÇÃO DURANTE HORÁRIO ESTABELECIDO. - ALMOÇO: SERVIÇO DE 11H AS 13H30M,N; ARROZ; FEIJÃO TEMPERADO; COXA DE FRANGO; PERNIL ASSADO; MACARRONADA ITALIANA; SALADA; FAROFA; SALPICÃO, COM REPOSIÇÃO DE RICHÔS DURANTE O HORÁRIO ESTABELECIDO. - ESTRUTURA: UTENSÍLIOS - PRATOS, TALHERES, RICHÔS, JARRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, BANDEJAS, GUARDANAPOS. (OS TALHERES DEVERÃO SER DE INOX, OS PRATOS DE LOUÇA E RICHÔS DE INOX), GÁS, PESSOAL: COZINHEIROS, GARÇONS (DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS).

QUANTIDADE: 780,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.100,00

FORNECEDOR: MARIA ODETE DE MIRANDA GUEDES - 49.738.659/0001-33

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18557587000108/2024/000090>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITABIRA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA - PNCP/MS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18299446000124-1-000204/2024

PREGÃO/ATA: 182/9944600/0124100/02042024

DATA: 18/10/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL INCLUINDO BUFFET PARA RECEPÇÃO DE INTEGRANTES DE ENCONTRO DE BANDAS E GRUPO DE CONGADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL INCLUINDO BUFFET PARA 780 CONVIDADOS A REALIZAR-SE NOS DIAS 20/10/2024 E 27/10/2024 A PARTIR DAS 07H30MIN NA ESCOLA MUNICIPAL. PROFESSOR JOAQUIM PINTO LARA CARDÁPIO: - CAFÉ DA MANHÃ: SERVIÇO DE 7H30MIN AS 9H; CAFÉ; LEITE; ACHOCCOLATADO; PÃO COM PRESUNTO; PÃO DE QUEIJO E BOLACHA, MESA COM REPOSIÇÃO DURANTE HORÁRIO ESTABELECIDO. - ALMOÇO: SERVIÇO DE 11H AS 13H30MIN; ARROZ; FEIJÃO TEMPERADO; COXA DE FRANGO; PERNIL ASSADO; MACARRONADA ITALIANA; SALADA; FAROFA; SALPICÃO, COM REPOSIÇÃO DE RICHÔS DURANTE O HORÁRIO ESTABELECIDO. - ESTRUTURA: UTENSÍLIOS - PRATOS, TALHERES, RICHÔS, JARRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, BANDEJAS, GUARDANAPOS. (OS TALHERES DEVERÃO SER DE INOX, OS PRATOS DE LOUÇA E RICHÔS DE INOX), GÁS, PESSOAL: COZINHEIROS, GARÇONS (DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS).

QUANTIDADE: 780,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.100,00

FORNECEDOR: MARIA ODETE DE MIRANDA GUEDES - 49.738.659/0001-33

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18299446000124/2024/000204>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
003

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ALMOÇO OU JANTAR (SIMPLES): ENTRADAS QUENTES E FRIAS: MIHI-SUFLÉS DE BACALHAU DO CAMARÃO, SALGADOS QUENTES, DE FORNO E CANAPÉS, TIPO BOLINHO DE QUEIJO, RISSOLES DE QUEIJO, ETC., PRATOS QUENTES - 03...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 40,00	R\$ 28,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 52,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
AMOSTRAS	01	02	03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.860-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREF. MUN. DE CHOPINZINHO (UASG 987503) / LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 12.395.037/0001-45	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE RONDONIA (UASG 158148) / RONDÔNIA DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - 17.515.173/0001-02	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO (UASG 80009) / BARCELÓ EVENTOS EIRELI - 19.086.382/0001-46
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	025/2022	033/2022	022/2022
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/03/2022	27/07/2022	01/06/2022
PREÇO	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 41.000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,47	1,17%	R\$ 40,00	R\$ 40,33	R\$ 40,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: PREF. MUN. DE CHOPINZINHO (UASG 987503)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO: 252022/UASG: 987503

PREGÃO/ATA: 025/2022

DATA: 24/03/2022

LOTE/ITEM: 10

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - REFEIÇÃO PRONTA PARA ALMOÇO OU JANTAR, SISTEMA SELF-SERVICE LIVRE. A SEREM FORNECIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, COM ESPAÇO FÍSICO PARA O ATENDIMENTO E ACOMODAÇÕES DE ATÉ 100 PESSOAS, PARA REUNIÕES, ENCONTROS E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS, DEVENDO OFERECER ALIMENTAÇÃO VARIADA LIVRE, ACOMPANHADA DE 01 ÁGUA SEM GÁS, 500 ML. AS REFEIÇÕES DEVERÃO SER FORNECIDAS COM PRATOS DE PORCELANA E TALHERES DE INOX. SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE QUANTO A LOGÍSTICA E ACOMODAÇÕES DO ESPAÇO FÍSICO. SOLICITANTES SECRETARIAS DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL; DE EDUCAÇÃO; DE SAÚDE; DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

QUANTIDADE: 500,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00

FORNECEDOR: LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 12.395.037/0001-45

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=987503&uasg=987503&numprp=252022&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_data.ne.asp?modprp=5&coduasg=987503&numprp=252022

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE RONDONIA (UASG 158148)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO: 332022/UASG: 158148

PREGÃO/ATA: 033/2022

DATA: 27/07/2022

LOTE/ITEM: 26/7

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUARAPUAVA: ALMOÇO E/OU JANTAR, NO SISTEMA SELF-SERVICE TIPO MODALIDADE BUFFET, INCLUINDO 01 ÁGUA MINERAL DE 500 ML OU 01 REFRIGERANTE DE 350 ML OU SUÇO NATURAL DE FRUTAS EM COPA DE 250 ML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

17

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 40,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 800,00

FORNECEDOR: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA - 17.515.170/0001-01

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=158146&uasg=158146&numprp=332022&cod_gmlocalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&coduasg=158146&numprp=332022

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª. REGIÃO (UASG 80009)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:222022/UASG:80009

PREGÃO/ATA: 022/2022

DATA: 01/06/2022

LOTE/ITEM: 46/1

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA / MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR - MESA REDONDA EM MADEIRA PARA ALMOÇO E JOLU JANTAR MEDINDO 1,0M DE DIÂMETRO, COM TOALHA EM DIMENSÕES SUFICIENTES PARA COBERTURA DA MESA ATÉ O CHÃO E COBRE MANCHAS. AS TOALHAS E O COBRE MANCHAS DEVERÃO SER APRESENTADOS À ADMINISTRAÇÃO TODA VEZ QUE REQUISITADAS, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR NO MÍNIMO TRÊS OPÇÕES DE CORES.

QUANTIDADE: 200,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 41,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 8.200,00

FORNECEDOR: BARCELÔ EVENTOS EIRELI - 19.086.382/0001-46

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=80009&uasg=80009&numprp=222022&codigomodalidade=5

LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&coduasg=80009&numprp=222022

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:

004

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ALMOÇO DO JANTAR (COMPLETO): ENTRADAS QUENTES E FRIAS: MINI-SUPLÊS DE BACALHAU OU CAMARÃO, SALGADOS QUENTES, DE FORNO E CANAPÉS, TIPO BOLINHO DE QUEIJO, RISSELES DE QUEIJO, ETC. PRATOS QUENTES - D...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 50,00	R\$ 35,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 65,00 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SC<:BR>(UASG 926208) / CULT ESPETACULOS LTDA - 46.660.702/0001-00	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP/CE - SERVIÇO NACIONAL DE SANIQU LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA - 05.104.410/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA P... / CASTELO REFEICOES LTDA - 54.454.464/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/2023	009/2024 000/0000	005/782024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/11/2023	23/08/2024	24/10/2024
PREÇO	R\$ 47,0000	R\$ 55,0000	R\$ 60,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

28

SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
----------	----------	----------	----------

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se aplica o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	5,36	10,52%	R\$ 47,00	R\$ 52,33	R\$ 50,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - SC(UASG 926208)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:192023/UASG.926208

PREGÃO/ATA: 019/2023

DATA: 27/11/2023

LOTE/ITEM: 1/3

DESCRIÇÃO: ALMOÇO/JANTA SALADA; VEGETAIS FOLHOSOS, VEGETAIS CRUS E COZIDOS E DUAS OPÇÕES DE FRUTAS DA ESTACÃO. PRATOS PRINCIPAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE CARNE (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADÃO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES; ACOMPANHAMENTOS: ARROZ BRANCO OU COM VEGETAIS E FEIJÃO; GUARNIÇÃO: BATATA ASSADA OU FRITA, LEGUMES SOLTOS, LEGUMES COZIDOS; 1 (UM) TIPO DE COMIDA VEGETANA, 2 (DUAS) OPÇÕES DE FRUTAS OU SALADA DE FRUTAS. BEBIDAS: 1 (UM) COPO DE 300 ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE, OU ÁGUA MINERAL COM OU SEM GÁS. SOBREMESA: 2 (DOIS) TIPOS: ENTRE DOCES, FRUTAS E SORVETES;

QUANTIDADE: 7.400,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,00

VALOR TOTAL: R\$ 112.600,00

FORNECEDOR: CULT ESPETACULOS LTDA - 46.660.702/0001-00

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=9262085-uasg=9262085-numprp=192023&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_getelhe.asp?modopr=5&coduasg=926208&numprp=192023

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO - SESCOOP/CE - SERVIÇO NACIONAL

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 328952

PREGÃO/ATA: 009/2024 000/0000

DATA: 23/08/2024

LOTE/ITEM: 8/2

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BUFFET - ALMOÇO E/OU JANTAR

QUANTIDADE: 6.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 301.950,00

FORNECEDOR: SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUINHOS E TOLDOS LTDA - 05.204.410/0001-04

LINK: compras-publicas/328952.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 344605

PREGÃO/ATA: 003/2024 000/0000

DATA: 24/10/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BUFFET DIÁRIO COMPREENDE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

0019

QUANTIDADE: 51,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 60,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 3.060,00

FORNECEDOR: CASTELO REFEIÇÕES LTDA - 54.454.454/0001-05

LINK: compras-publ.cas/344505_vencedores.pdf

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 005 **DESCRIÇÃO DO ITEM:**
 COQUETEL (SIMPLES): SALGADOS QUENTES (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): QUISE, BOLINHO DE CARNE, BOLINHO DE BACALHAU, COXINHA DE FRANGO, R SSOLE DE CAMARÃO, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE QUEIJO COM PRESUNTO,...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 29,02	R\$ 20,31 (70% DA MEDIANA)	R\$ 37,72 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO... / FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA - 35.474.697/0001-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO & LT; BR> (UASG 454524) / CSMEI PANDEIRA - 10.434.021/0001-79	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA & LT; BR> (UASG 926484) / WLAQYA ARAUJO SOJIMET EIRELI - 12.750.350/001-54
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	2024/114004/62024 000/000	089/2022	010/2022
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	08/10/2024	01/03/2022	23/06/2022
PREÇO	R\$ 28,0300	R\$ 29,0200	R\$ 30,0300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo STJ Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,80	2,77%	R\$ 28,03	R\$ 29,02	R\$ 29,02	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 340950

PREGÃO/ATA: 2024/114004/62024 000/000

DATA: 08/10/2024

LOTE/ITEM: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP. 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PADRÃO BUFFET PARA SER SERVIDO EM EVENTOS COMPOSTO DE (BOLO DOS SABORES/ QUEIJO PRA'CO/ QUEIJO MUSSARELA/ PRESUNTO/ SALAME/ PÃO DE QUEIJO/ CANAPÉ/ FRUTAS EM CUBOS/ BISCOITO SALGADOS/ TORRADAS COM MATEI/ SUCOS 02 (DOIS) SABORES) CACHORRO QUENTE/ SALGADOS DIVERSOS/ REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL) (POR PESSOA);

QUANTIDADE: 850,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,05

VALOR TOTAL: R\$ 23.825,00

FORNECEDOR: FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA - 35.474.697/0001-17

LINK: compras-publicas/340950.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIM/LAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO(UASG 454524)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:892022/UASG:454524

PREGÃO/ATA: 089/2022

DATA: 01/09/2022

LOTE/ITEM: 16

DESCRIÇÃO: SALGADOS DIVERSOS - APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, TIPO: COQUETEL TAMANHO: PEQUENO, SABOR: QUEIJO,

QUANTIDADE: 750,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,02

VALOR TOTAL: R\$ 21.765,00

FORNECEDOR: OSNET PANCERA - 10.434.021/0001-79

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=454524&uasg=454524&numprp=892022&cod.goVcc3lidude=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&coduasg=454524&numprp=892022

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIM/LAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARÁ(UASG 926484)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:102022/UASG:926484

PREGÃO/ATA: 010/2022

DATA: 23/06/2022

LOTE/ITEM: 6/1

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES [CANCHES / SALGADOS / DOCES - GRUPO 01] CAPITAL COQUETEL: 05 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS FRITOS (2 POR PESSOA); 05 (CINCO) TIPOS DE SALGADOS DE FORNO (2 POR PESSOA); 02 (DOIS) TIPOS DE FINGER FOOD (ESCONDIDINHO DE CARNE DO SOL E RISOTO SERVIDOS EM LOUCINHAS (RAMEQUINS) - 1 POR PESSOA DE CADA TIPO); 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO NATURAL DA FRUTA (200 ML POR PESSOA); 03 (TRÊS) TIPOS DE REFRIGERANTE (DOIS NORMAIS E UM DIET OU ZERO [200 ML POR PESSOA]; COQUETEL DE FRUTAS SEM ALCÓOL (200 ML POR PESSOA DE CADA TIPO); ÁGUA MINERAL (200 ML POR PESSOA); ÁGUA DE COCO (200 ML POR PESSOA).

QUANTIDADE: 2.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FORNECEDOR: WLADYIA ARAUJO GOURMET F'RELI - 12.750.350/0001-54

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926484&uasg=926484&numprp=102022&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&coduasg=926484&numprp=102022

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
006

DESCRIÇÃO DO ITEM:

COQUETEL COMPLETO; SALGADOS QUENTES (MÉDIA DE 07 POR PESSOA); QUIBE, BOLINHO DE CARNE, BOLINHO DE BACALHAU, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CAMARÃO, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE QUEIJO COM PRESUNTO, ...

JUIZO CRÍTICO

**Nº DE AMOSTRAS
COLETADAS**

MEDIANA

LIMITE INFERIOR

LIMITE SUPERIOR

AMOSTRAS EXPURGADAS

3

R\$ 50,00

R\$ 35,00
(70% DA MEDIANA)

R\$ 65,00
(20% ACIMA DA MEDIANA)

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

00 21

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA/LT:BR>:(UASG 925040) / F.F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - 02.134.947/0001-10	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS/LT:BR>:(UASG 120629) / GRAOS E SAUDE ALIMENTOS EIRELI - 10.305.273/0001-88	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/LT:BR>:(UASG 925859) / MELO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 20.824.044/0001-05
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	011/2022	048/2022	046/2022
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/05/2022	05/07/2022	14/11/2022
PREÇO	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000	R\$ 55,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguirá a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	2,36	4,56%	R\$ 50,00	R\$ 51,67	R\$ 50,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA(UASG 925040)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:112022/UASG:925040

PREGÃO/ATA: 011/2022 **DATA:** 10/05/2022

LOTE/ITEM: 5/1

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COQUETE L COMPLETO: SUGESTÃO DE CARDÁPIO: MINI QUICHÊS VARIADOS, CANAPÊS (CARNE SECA, ALHO PORÓ, RICOTA, BERINJEIRA E OUTROS), SALGADOS ASSADOS: EMPADINHAS, PASTÉIS DE CARNE, TROUXINHAS DE PALMITO, MIX DE DOCES E SOBREMESAS (DOCES, Bolo e BOMBONS FINOS, TORTINHAS, MINI SOBREMESAS, MOUSSE, PUDINS, TORTAS E AFINS), MINI PORÇÕES QUENTES, SERVIDAS BEBIDAS: SUCOS DE FRUTAS NATURAIS (03 SABORES), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, REFRIGERANTES LIGHT E COMUM (REFERÊNCIA: COCA COLA FANTA LARANJA, GUARANÁ E OUTROS); DECORAÇÃO: MESAS, TAMPÕES, TOALHAS E COBRE MANCHAS EM TECIDO, COPOS DESCARTÁVEIS DE ACRÍLICO, JARRAS DE VIDRO OJINX, DEMAIS MATERIAIS DESCARTÁVEIS COMO PRATINHOS E GUARDANAPOS. SERVIÇO: 01 (UM) GARÇOM PARA CADA 15 PESSOAS.

QUANTIDADE: 800,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 50,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00

FORNECEDOR: F.F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - 02.134.947/0001-10

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_na_uasg=925040&uasg=925040&numprp=112022&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=56&coduasg=925040&numprp=112022

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: GRUPEMTO DE APOIO DE CANOAS(UASG 120629)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:482022/UASG:120629

PREGÃO/ATA: 048/2022 **DATA:** 05/07/2022

LOTE/ITEM: 123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

66
22
(

DESCRIÇÃO: SALGADOS DIVERSOS - SALGADOS DIVERSOS, TIPO COXINHA DE FRANGO, PRONTO PARA FRITAR, TAMANHO TIPO COQUETEL, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DE ENTREGA.

QUANTIDADE: 500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 50,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00

FORNECEDOR: GRAOS E SAUDE ALIMENTOS FIRELI - 10.305.273/0001-05

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120629&uasg=120629&numprp=482022&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=56&cod_uasg=120629&numprp=482022

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALEADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN(UASG 925869)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:462022;UASG:925869

PREGÃO/ATA: 046/2022

DATA: 14/11/2022

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: BUFFET - COQUETEL BUFFET MONTADO. -SANDÉJAS DE FRIGOS (QUEIJO, SALAMINHO, PRESUNTO, COPA, SALAME, BLANQUET), ACOMPANHADA DE TORRADAS, TOMATES SECOS, AZEITONAS, E CONSERVAS. OBSERVAR OS SEGUINTE TAMANHOS DE BANDEJAS: PEQUENA DE 25 CM (ATENDER DE 10 A 15 PESSOAS); MÉDIA DE 35 CM (ATENDER DE 15 A 30 PESSOAS) E GRANDE DE 45 CM (ATENDER DE 30 A 50 PESSOAS); -4 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS, SENDO: -2 (DOIS) ITENS DO GRUPO 1 (SUBITEM 3.2.1.1); -2 (DUAS) VARIEDADES DE SALGADOS PORCIONADOS (MINI PORÇÕES) E FINGER FOOD. SUBITEM 3.2.1.2); -1 (UMA) FATIA DE QUIRCHÉ; -2 (DOIS) TIPOS DE PASTAS, SENDO UMA SALGADA E UMA DOCE, ACOMPANHADAS POR TORRADAS. BUFFET VOLANTE; -3 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS SERVIDOS QUENTES, SENDO: -2 (DOIS) DO GRUPO 01; E -1 (UM) DO GRUPO 02; SOBREMESA: -1 (UM) TIPO DE SOBREMESA CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 3.2.1.5; BEBIDAS: -2 (DUAS) VARIEDADES DE SUCOS (SEM DOCE); -3 (TRÊS) TIPOS DE REFRIGERANTES, SENDO: -2 (DOIS) NORMAIS; 1 (UM) LIGHT; -1 (UM) TIPO DE COQUETEL DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; -1 (UM) TIPO DE BEBIDA QUENTE (CHOCOLATE QUENTE); OBS.1: CONSIDERAR O CONSUMO MÉDIO POR PESSOA: SUCO: 150 ML; PESSOA; REFRIGERANTE NORMAL: 80 ML/PESSOA; (...) ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. 2000 PESSOAS

QUANTIDADE: 2.000,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 55,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00

FORNECEDOR: MELU COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 30.824.044/0001-05

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925869&uasg=925869&numprp=462022&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=56&cod_uasg=925869&numprp=462022

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
007

DESCRIÇÃO DO ITEM:

LANCHE SIMPLES: PETIT FOURS (BISCOITINHOS AMANTEIGADOS, BISCOITOS DE CASIANHA, ENTRE OUTROS. PÃO DELÍCIA, ESPERVA DE CARNE, FOLHADOS DE PRESUNTO, BAGETE RECHEADA, MINI TROUXINHA DE BAÇALHAU, PÃO D...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 26,00	R\$ 15,20 (58% DA MEDIANA)	R\$ 33,80 (129% DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR

01
SECRETARIA OPERAÇÃO ACOLHIDA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/RR / FEDERAL GOURMET CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - 28.801.589/0001-46

02
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO S.C./BR>UASG 80006// VALDIRENE MARIA DOS SANTOS - 26.389.607/0001-07

03
AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS SA
UASG 399003// LINA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA - 05.969.612/0001-23

PREGÃO / ARP / PROPOSTA

000/0031 000/0000

016/2022

067/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/07/2025	07/07/2022	20/01/2022
PREÇO	R\$ 24.0500	R\$ 26.0000	R\$ 28.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a direção do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	1,61	6,20%	R\$ 24,05	R\$ 26,02	R\$ 26,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: SECRETARIA OPERAÇÃO ACGLHADA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5325072880158900014655001000000031598915884

PREGÃO/ATA: 000/0031 000/0000 **DATA:** 03/07/2025

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: LANCHE PARA EQUIPE DE SERVIÇO - RESTAURANTE DO SUBSOLO, - 21069090 - OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS

QUANTIDADE: 832,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 24,05 **VALOR TOTAL:** R\$ 20.009,60

FORNECEDOR: FEDERAL GOURMET CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - 28.801.589/0001-46

LINK: <http://traspresenca.gov.br/notas-fiscais/5325072880158900014655001000000031598915884/>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO (JASG 80006)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO.162022/UASG-80006

PREGÃO/ATA: 016/2022 **DATA:** 07/07/2022

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - CAFÉ, 01 TIPO DE SUCO DE FRUTAS, 02 TIPOS DE REFRIGERANTES DE PRIMEIRA LINHA, 04 UNIDADES SALGADOS SIMPLES OU MINI SANDUÍCHES, 01 UNIDADE DE DOCINHOS DIVERSOS, 01 FATIA DE BOLOS OU TORTAS OU 1,00 GRAMAS DE SALADA DE FRUTAS OU PUDINS, GUARDANAPO DE PAPEL, XÍCARA, PRATOS, COPOS E TALHERES, SACHES DE AÇÚCAR, SACHES DE ADOÇANTE, MEXEDORES PARA CAFÉ, TOALHAS DE MESA EM TECIDO, BANDEJAS, GARRAFAS TÉRMICAS E JARRAS PARA SUCO. CFE, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TR. ANEXO I DO EDITAL.

QUANTIDADE: 1.500,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 26,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 39.000,00

FORNECEDOR: VALDIRENE MARIA DOS SANTOS - 28.389.507/0001-07

LINK: http://comprasnet.gov.br/ivre/Pregao/AtaEletronica.asp?co_no_uasg=80006&uasg=80006&numprp=162022&cod_govModalidade=5

LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_documento_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=80006&numprp=162022

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.(UASG 399003)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

29

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:672021/UASG.399003
PREGÃO/ATA: 057/2021 **DATA:** 20/01/2022
LOTE/ITEM: 33/
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COFFEE BREAK (TIPO 1, SIMPLES)
QUANTIDADE: 1.900,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 28,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 53.200,00
FORNECEDOR: UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA - 05.969.672/0001-23
LINK: http://comprasnet.gov.br/livres/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=399003&uasg=399003&numprp=672021&codigoModalidade=5
LINK DO EDITAL:
http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/abrir/baixar/download_editais_detalhe.asp?mcdpre=5&co_duasg=399003&numprp=672021

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 008 **DESCRIÇÃO DO ITEM:**
LANCHE COMPLETO: PETIT FOURS (BISCOITOS AMANTEIGADOS, OJ BISCOITOS DE CASTANHA, ENTRE OI, TROS), PÃO DELÍCIA, ESPIRA DE CARNE, FOLHADOS DE PRESUNTO, BAGUETE RECHEADA, MINI TROUXINHA DE BACALHAU, PÃO...

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 49,50	R\$ 34,65 (70% DA MEDIANA)	R\$ 64,35 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
;UASG 981547/11. X. DE A.BUCQUERQUE FILHO LTDA - 35.039.565/0001-51	55900 - PM DE ACOIÃO BONITO - LICITACION (TC&ERS;RS / MARANH&O PADARIA E SERVIÇOS LTDA - 11.035.873/0001-65	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ROND&OIA
;UASG 925040/1 F.FAZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - 02.134.947/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	019/2022	000/012025 000/0003	011/2022
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/05/2022	22/01/2025	10/05/2022
PREÇO	R\$ 49,0000	R\$ 49,5000	R\$ 50,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual à 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simplex); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,41	0,82%	R\$ 49,00	R\$ 49,50	R\$ 49,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE(LASG 981547)

25
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO: 192022/UASG:981547

PREGÃO/ATA: 019/2022

DATA: 11/05/2022

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COQUETEIS - 03 TIPOS DE CANAPÉS (06 UNIDADES P/ PESSOA) SALGADOS VARIADOS (COXINHA, PASTELIS, CANUDOS, RISOLÉ, BOLINHA DE QUEIJO 15 UNIDADES P/PESSOA) TABUAS DE FRIGOS (QUEIJO, PRESUNTO E SALAME) PÃES (PÃO DE FORMA E PÃO BOLA) TORRADAS, PATÊ (FRANGO E/OU PRESUNTO E/OU ATUM) MASSA QUENTE COM MOLHO 04 QUEIJO CUBONHESA E SOBREMESA GELADA, REFRIGERANTE 01 COPO 200 ML, SUCO 01 COPO 200ML, CHOCOLATE QUENTE 01 XÍCARA 150ML, SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET: ESPAÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 PESSOAS, LOUÇAS, MESAS, CADEIRAS, TOALHA PARA BUFFET, GARÇONS E AUXILIARES DE COPA E COZINHA TODOS UNIFORMIZADOS.

QUANTIDADE: 9.400,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,00

VALOR TOTAL: R\$ 460.600,00

FORNECEDOR: J. X. DE ALBUQUERQUE FILHO LTDA - 35.039.165/0001-51

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=981547&uasg=981547&numprp=192022&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&co_uasg=981547&numprp=192022

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITAÇÃO (TCE/RS)

ENTIDADE: 55900 - PM DE RODEIO BONITO - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5590012025PCE

PREGÃO/ATA: 000/012025 COO/0000

DATA: 22/01/2025

LOTE/ITEM: 78/78

DESCRIÇÃO: QUEIJO TIPO LANCHE INSPECIONADO E FATIADO; RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO IS

QUANTIDADE: 900,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,50

VALOR TOTAL: R\$ 44.550,00

FORNECEDOR: MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA - 11065870000165

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/pl/prod/ftp=55900:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO,1298369,14,55900&cs=07eminiKwAL3L8xMWh21M2sfBPk

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA:UASG 925040

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO: 112022/UASG-925040

PREGÃO/ATA: 011/2022

DATA: 10/05/2022

LOTE/ITEM: 5/1

DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - COQUETEIS COMPLETO: SUGESTÃO DE CARDÁPIO: MIMI QUICHES VARIADOS, CANAPÉS (CARNE SECA, ALHO PORRO, RICOTA, BERNHELA E OUTROS), SALGADOS ASSADOS: EMPACINHAS, PASTÉIS DE CARNE, FRIGIDINHAS DE PALMITO, MIX DE DOCES E SOBREMESAS (DOCES, BOLO E BOMBONS FINOS, TORTINHAS, MINI SOBREMESAS, MOUSSE, PUDINS, TORTAS E AFINS), MIMI PORÇÕES QUINTES SERVIDAS BEBIDAS: SUÇOS DE FRUTAS NATURAIS (03 SABORES), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS, REFRIGERANTES LIGHT E COMUM (REFERÊNCIA: COCA COLA FANTA LARANJA, GUARANÁ E OUTROS). DECORAÇÃO: MESAS, TAMPÕES, TOALHAS E COFRES MANCHAS EM TECIDO, COPOS DESCARTÁVEIS DE ACRÍLICO, JARRAS DE VIDRO OU INOX, DEMAIS MATERIAIS DESCARTÁVEIS COMO PRATINHOS E GUARDANAPOS. SERVIÇO: 01 (UM) GARÇOM PARA CADA 15 PESSOAS.

QUANTIDADE: 800,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FORNECEDOR: F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIREL - 07.134.947/0001-10

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925040&uasg=925040&numprp=112022&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&co_uasg=925040&numprp=112022

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 009 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS COM DECORAÇÃO, PREVIAMENTE ESTIPULADO PELO GABINETE DO PREFEITO.

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 6.000,00	R\$ 4.200,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 7.800,00 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESTADO DE GOIAS / 927029 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - PHC/PGC / AGRORCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 40.685.713/0001-50	CONSELHO REG. DOS CORRETORES DE IMOVEIS DE IMOVEIS 4<, BR&SCT&UASG 926094) / KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA - 07.137.995/0001-93	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS / 02063 - CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO V. / DANIELE GOMES DJARTE MATTIUS CERQUEIRA FERREIR - 06233505640
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	014/0958000/0138100/25652024	048/2023	047/0746900/0171100/00112024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/12/2024	22/11/2023	18/12/2024
PREÇO	R\$ 5.800,0000	R\$ 6.000,0000	R\$ 6.108,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	127,60	2,14%	R\$ 5.800,00	R\$ 5.969,33	R\$ 6.000,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: ESTADO DE GOIAS / 927029 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - PHC/PGC

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 0140958000138-1-002565/2024

PREGÃO/ATA: 014/0958000/0138100/25652024 **DATA:** 03/12/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL E/OU ESPAÇO, SALA COMERCIAL.

QUANTIDADE: 1,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5.800,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 348.000,00

FORNECEDOR: AGRORCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 40.685.713/0001-50

LINK: <https://pncp.gov.br/app/ed-lais/0140958000138/2024/002565>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: CONSELHO REG. DOS CORRETORES DE IMOVEIS 4(UASG 926094)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: K. PREGÃO: 482023/UASG:926094



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-300 - CAXIAS/MA

27
/

PREGÃO/ATA: 048/2023

DATA: 22/11/2023

LOTE/ITEM: 1/6

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA 250 PESSOAS (ENTREGA DE CÉDULAS DE IDENTIDADE PROFISSIONAL/PROJETO CAPACITAR) LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA 250 PESSOAS, EM HOTEL [C] (CONFORTÁVEL), DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO GUIA QUATRO RODAS, OU OUTRAS INSTALAÇÕES SIMILARES, COM ESPAÇO SEPARADO EM DOIS AMBIENTES DISTINTOS, UM PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROPRAMENTE DITOS E OUTRO PARA O COFFEE BREAK. O ESPAÇO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO NÃO PODERÁ POSSUIR COLUNAS OU FORMATOS QUE DIFICULTEM O ACESSO VISUAL DA PLATEIA AO PALCO, DEVERÁ POSSUIR ACÚSTICA E SER APROPRIADO PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS, SEMNÁRIOS E PALESTRAS, SENDO MOBILIADO COM: 1 [C] PÚLPITO MÓVEL, COM SUPORTES PARA MICROFONE SEM FIO E COPO, 2 [C] MESA DIRETORA A SER COMPOSTA POR 05 PESSOAS SENTADAS LADO A LADO, COM 10 MÍNIMO, 07 SUPORTES PARA MICROFONE SEM FIO, 3 [C] 250 CADEIRAS ESTOFADAS PARA A PLATEIA 4 [C] 05 CADEIRAS ESTOFADAS PARA A MESA DIRETORA O ESPAÇO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO COFFEE BREAK DEVERÁ SER PRIVATIVO E COMPORTAR TODOS OS 250 PARTICIPANTES CONFORTAVELMENTE. A LOCAÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 07.12.2023, DAS 16H30MIN ÀS 21H00M.N. A MESA DO COFFEE BREAK DEVERÁ SER DECORADA COM 05 02 ARRANJOS DE FLORES.

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FORNECEDOR: KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA - 07.132.993/0001-93

LINK: http://comprasnet.gov.br/livres/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=926094&uasg=926094&numprp=462023&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?mccp=5&coduasg=926094&numprp=462023

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS / 02603 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO V...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 04707468000171-1-000031/2024

PREGÃO/ATA: 047074680001711100/00312024

DATA: 18/12/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENT. P/ EVENTOS LOCAÇÃO DE PALCINEL DE LED; LOCAÇÃO DE SOM DE AUDIÇÃO; LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; EFEITOS ESPECIAIS; LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL; LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO.

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.108,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.108,00

FORNECEDOR: DANIELE GOMES DUARTE MATTOS CERQUEIRA FERREIR - 36233565640

LINK: <https://pncp.gov.br/app/licitais/04707468000171/2024/000031>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
010

DESCRIÇÃO DO ITEM:
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SOM DE MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. COM CAPACIDADE PREVIAMENTE ESTIPULADO PELO GABINETE DO PREFEITO.

JULGO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.496,00	R\$ 2.448,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.547,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO PERNAMBUCO / 8383 - 99 - FUNDAÇÃO ... / SUPORTE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - 29.128.731/0061-07	MUNICÍPIO DE ITABAINHITA / 13058181000182 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAINHITA / PROJETO LHO E ESTRUTURA LTDA - 49.327.114/0001-80	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PAGLT.BF>UASG 9605231 - ADRIANO MEIRELES LTDA - 35.970.355/0001-58
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	063032567630151100/00912625	1305818100018210300272625	042/2023
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MARCA			
DATA	06/02/2025	05/02/2025	06/02/2024
PREÇO	R\$ 3.081,2200	R\$ 3.498,0000	R\$ 3.680,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguirá a direção do Manual de Orientações sobre Pesquisa de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	250,64	7,13%	R\$ 3.081,22	R\$ 3.419,74	R\$ 3.458,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO PERNAMBUCO / 8083 - [P]-FUNDAÇÃO ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08032567000151-1-000091/2025

PREGÃO/ATA: 08032567000151110000912025

DATA: 06/07/2025

LOTE/ITEM: 7/7

DESCRIÇÃO: (5997185) - LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO SAIA DE PALCO, MEDINDO 36,00X1,60M (CXL) NAS LATERAIS DO PALCO, ESTRUTURADAS EM MESA (ALUM. 30.00X20,00MM (CX.) REVESTIDO EM TECIDO PRETO GROSSO

QUANTIDADE: 18,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.081,22

VALOR TOTAL: R\$ 55.452,00

FORNECEDOR: DUPORTO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - 29.128.731/0061-07

LINK: <https://pncp.gov.br/app/leiloes/08032567000151/2025/000091>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPAL DE ITABAIANINHA / 13098181000182 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13098181000182-1-000027/2025

PREGÃO/ATA: 1309818100018220000272025

DATA: 05/02/2025

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO DO PALCO: 01 GRID DE Q-30 CONFORME O MAPA. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO DO PALCO: 01 GRID DE Q-30 CONFORME O MAPA (COM 06 MTS DE PÉ DIREITO), 06 SLEEVES 06 SAFATAS ; 04 TORRES DE Q-30 DE 2M COM SAFATA 18 TUBOS GALVANIZADOS DE 1M (PARA FIXAÇÃO DE MOVING 5R E PAR LEDS); 01 LINHA DE Q-50 PARA O PAINEL DE LED (AESA LINHA DEVE TER 08 MTS COM DOIS PÉS DE 06 MTS.); 16 PAR 64 FOCO 5 (ROSCA 3202 QU LFF 701); 02 RIBALTA DICRÓICA COM 8 LÂMPADAS 50W ; 06 ELIPSÓIDAS ETC 26; 10 MINI BRUTS (06 LÂMPADAS); 08 MINI BRUTS (04 LÂMPADAS); 10 ATÔMICO 3000 - 1 CANAL; 35 CANAIS DE DIMMÉR; 26 PAR LED RGBW 3W; - 10 MOVING SPOT 1200 CMY; 34 MOVING 5R SHARPY; 01 MESA GRANDMA 2 (SOFTWARE 3.01 - (COMMAND WING SOMENTE COM 2 MON. TORCS TOUCH; FUNDAMENTAL); 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES; LÍQUIDO PARA AS MÁQUINAS SEM CHEIRO (SUFICIENTES PARA PASSAGEM DE LUZ E PARA O SHOW); 01 CANHÃO SEGUICOR COM OPERADOR; 03 PONTOS DE COMUNICAÇÃO; CANHÃO X MESA X RACK); 01 PAINEL DE LED MÍNIMO P10, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20 X 3,50 COM LEDSYNCO SISTEMA DE LED DEVERÁ SER MONTADO NO PALCO PROXIMO AO TECLADO, A LOCADORA DEVERÁ FORNECER UM CABO HUMI JUNTO AO LED SYNC. OBS: A MONTAGEM E DESMONTAGEM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TAXAS, TRANSPORTES E IMPOSTO DE 1,5% DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO FICAM POR CONTA DO CONTRATADO

QUANTIDADE: 10,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.498,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.980,00

FORNECEDOR: PRO LUZ LED E ESTRUTURA LTDA - 49.327.114/0001-30

LINK: <https://pncp.gov.br/app/licitais/13098181000182/2025/000027>

DADOS DA AMOSTRA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: COMPRASNET

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PA(UASG 980523)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:422023/UASG:980523

PREGÃO/ATA: 042/2023

DATA: 08/01/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRANSDUÇÃO SÍMULTEA / SONORIZAÇÃO - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO FORTE COM: 01 MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS COM 08 MANDADAS AUXILIARES; 01 MULTICABO DE 24 CANAIS COM 45 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA); 02 PROCESSADORES DIGITAL COM 02 EN-TRADAS E 06 SAÍDAS; 01 CD/DVD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 MICROFONES SEM FIO UHF, 12 M- MICROFONES D NÂM:005 06 DIRECT BOX; 12 PEDES- TALS TIPO G RAFA PARA MICROFONE; 01 AMPLIFICA- DOR TIPO CUBO DE 100W PARA GUITARRA; 01 AM- PLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA CONTRA BAIXO; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 MO- NITORES 1X15" + DRIVER; 08 CAIXAS DE SUB GRA- VÊ COM 02 FALANTES DE 16"; 08 CAIXAS DE AL- TA FREQUÊNCIA LINCARRAY COM 1X12 - DRIVER; 02 MULTICABOS DE 12 CANAIS COM MEDUSA PARA PALCO; - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

QUANTIDADE: 30,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 110.400,00

FORNECEDOR: ADRIANO MEIRELES LTDA - 35.970.355/0001-98

LINK: http://comprasnet.gov.br/livro/Pregao/AtaElectronico.asp?co_no_uasg=980523&uasg=980523&numprp=422023&cod_gov=modalidade=5

LINK DO EDITAL:

http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/cow/load/cow/load_editais_detalle.asp?modprp=5&cduasg=980523&numprp=422023

30
/

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
009 - ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS COM DECORAÇÃO, PREVIAMENTE ESTIPULADO PELO GABINETE DO PREFEITO.	45,67%	45,67%	A
010 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SOM DE MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, COM CAPACIDADE PREVIAMENTE ESTIPULADO PELO GABINETE DO PREFEITO.	26,16%	71,84%	A
302 - CAFÉ DA MANHÃ (COMPLETO): IGUARIAS SALGADAS E DOÇES: PÃES VARIADOS (INCLUINDO PÃES INTEGRAIS), TÁBUAS DE FRIOS, FRUTAS CORTADAS (MELÃO, MAMÃO, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, MAÇÃ), BOLOS, TORRADAS, ANTEPASTOS, GELEIAS DIVERSAS (MÍNIMO DE 03 TIPOS: UVA, MORANGO, GOIABA), CUSCUZ, TAPIOQUINHAS COM MANTEIGA OU RECHEADAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: CAFÉ, LEITE, 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), CHOCOLATE QUENTE E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. SERVIÇO OFERECIDO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	5,07%	76,92%	A
001 - CAFÉ DA MANHÃ (SIMPLES): IGUARIAS SALGADAS E DOÇES: PÃES VARIADOS (INCLUINDO PÃES INTEGRAIS), TÁBUAS DE FRIOS, FRUTAS CORTADAS (MELÃO, MAMÃO, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, MAÇÃ), BOLOS, TORRADAS, ANTEPASTOS, GELEIAS DIVERSAS (MÍNIMO DE 03 TIPOS: UVA, MORANGO, GOIABA), CUSCUZ, TAPIOQUINHAS COM MANTEIGA OU RECHEADAS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: CAFÉ, LEITE, 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), CHOCOLATE QUENTE E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	4,03%	80,95%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<p>004 - ALMOÇO OU JANTAR (COMPLETO): ENTRADAS QUENTES E FRIAS: MINI-SUFLÊS DE BACALHAU OU CAMARÃO, SALGADOS QUENTES, DE FORNO E CANAPÉS, TIPO BOLINHO DE QUEIJO, RISSOLES DE QUEIJO, ETC. PRATOS QUENTES - 03 (TRÊS) OPÇÕES: FILE, MASSAS, MARISCOS, PEIXES E FRANGO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. PRATOS FRIOS - 03 (TRÊS) OPÇÕES: SALADAS (TIPO CEASARSALAD, ARCO-IRIS, GREGA, ETC). ACOMPANHAMENTOS: ARROZ BRANCO, FAROFA, BATATA PALHA, ENTRE OUTROS. SOBREMESAS - 02 (DUAS) OPÇÕES: TORTAS, MOUSSE E PAVÊS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET; E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. SERVIÇO OFERECIDO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.</p>	4,00%	84,96% 3
<p>006 - COQUETEL COMPLETO: SALGADOS QUENTES (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): QUIBE, BOLINHO DE CARNE, BOLINHO DE BACALHAU, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CAMARÃO, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE QUEIJO COM PRESUNTO, ETC. SALGADOS FRIOS, DE FORNO E CANAPÉS (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): CANAPÉS DE BACALHAU, QUICHES DE BACALHAU, QUEIJO, TOMATE SECO, ATUM, BARQUETES, TARTELETES, PÃOZINHO DE BATATA RECHEADO DE CREME COM QUEIJO, EMPADA CREMOSA DE CAMARÃO, PACOTINHO DE FRANGO, FOLHADO DE QUEIJO, ENROLADINHO DE CARNE, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): DE GALINHA, PALMITO, CAMARÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. DOCINHOS TRADICIONAIS (MÉDIA DE 05 POR PESSOA): MÍNIMO DE 05 TIPOS ENTRE DOCINHO DE COCO, BRIGADEIRO, CASADINHO, UVINHA, OLHO DE SOGRA, MONTEIRO LOPES, QUEIJINHO, CAJUZINHO, ETC. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, GOIABA, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET; E ÁGUA MINERAL SEM GÁS. SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.</p>	3,95%	88,92% 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<p>003 - LANCHE COMPLETO: PETIT FOURS (BISCOITOS AMANTEIGADOS, OU BISCOITOS DE CASTANHA, ENTRE OUTROS), PÃO DELÍCIA, ESFIRRA DE CARNE, FOLHADOS DE PRESUNTO, BAGUETE RECHEADA, MINI TROUXINHA DE BACALHAU, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, SANDUÍCHE NATURAL, PÃO DE QUEIJO, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): FRANGO, CAMARÃO, BACALHAU. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUÇOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC). 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUÇO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO, GARÇONS E RECEPCIONISTAS CONFORME NÚMERO DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS. SERVIÇO OFERECIDO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL, COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.</p>	<p>3,78%</p>	<p>92,70%</p>	<p>D</p>
<p>003 - ALMOÇO OU JANTAR (SIMPLES): ENTRADAS QUENTES E FRIAS: MINI-SUFLÉS DE BACALHAU OU CAMARÃO, SALGADOS QUENTES, DE FORNO E CAMPÊS, TIPO BOLINHO DE QUEIJO, RISSOLES DE QUEIJO, ETC. PRATOS QUENTES - 03 (TRÊS) OPÇÕES: FILÉ, MASSAS, MARISCOS, PEIXES E FRANGO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. PRATOS FRIOS - 03 (TRÊS) OPÇÕES: SALADAS (TIPO CÉSAR/SALAD, ARCO-ÍRIS, GREGA, ETC), ACOMPANHAMENTOS: ARROZ BRANCO, FAROFA, BATATA PALHA, ENTRE OUTROS. SOBREMESAS - 02 (DUAS) OPÇÕES: TORTAS, MOJSSE E PAVÉS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUÇOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUÇO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.</p>	<p>3,08%</p>	<p>95,78%</p>	<p>C</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<p>005 - COQUETEL (SIMPLES); SALGADOS QUENTES (MÉDIA DE 07 POR PESSOA); QUIBE, BOLINHO DE CARNE, BOLINHO DE BACALHAU, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE DE CAMARÃO, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE QUEIJO COM PRESUNTO, ETC. SALGADOS FRIOS, DE FORNO E CANAPÉS (MÉDIA DE 07 POR PESSOA); CANAPÉS DE BACALHAU, QUICHES DE BACALHAU, QUEIJO, TOMATE SECO, ATUM, BARQUETES, TARTELETES, PÃOZINHO DE BATATA RECHEADO DE CREME COM QUEIJO, EMPADA CREMOSA DE CAMARÃO, PACOTINHO DE FRANGO, FOLHADO DE QUEIJO, ENROLADINHO DE CARNE, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): DE GALINHA, PALMITO, CAMARÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. DOCINHOS TRADICIONAIS (MÉDIA DE 05 POR PESSOA); MÍNIMO DE 05 TIPOS ENTRE DOCINHO DE COCO, BRIGADEIRO, CASADINHO, UVINHA, OLHO DE SOGRA, MONTEIRO LOPES, QUEIJINHO, CAJUZINHO, ETC. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, GOIABA, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC.), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA, ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.</p>	<p>2,22%</p>	<p>98,00% C</p>
<p>007 - LANCHE SIMPLES; PETIT FOURS (BISCOITINHOS AMANTEIGADOS, BISCOITOS DE CASTANHA, ENTRE OUTROS, PÃO DELÍCIA, ESFIRRA DE CARNE, FOLHADOS DE PRESUNTO, BAGUETE RECHEADA, MINI TROUXINHA DE BACALHAU, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, SANDUÍCHE NATURAL, PÃO DE QUEIJO, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO); FRANGO, CAMARÃO, BACALHAU. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA, ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.</p>	<p>1,99%</p>	<p>100,00% C</p>

34

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 9.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.

5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências.

5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, promotor, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput e Acórdãos nº 2629/2015-P/TCU e nº 685/2011-P/TCU.

5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa:

5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II), retirado de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário;

5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais;

5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IVI), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação.

5.2.4. O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial;

5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União);

5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas:

5.2.6.1. para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou com vigência no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, III), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação;

5.2.6.2. para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ser, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV);

5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa própria (Acórdão TCU 2511/2011-Plenário).

5.2.8.1. na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial);

5.2.8.1.1. segundo, exclui as amostras inexistíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclui-se seu valor;

5.2.8.1.2. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclui-se seu valor;

5.2.8.1.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender-se que uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos;

5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema:

5.2.8.2.1. cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média;

5.2.8.2.2. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média;

5.2.8.2.3. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos;

5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber:

5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples);

5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**;

5.2.9.3. O SCP permite que o orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens.

5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.

5.3.1. O SCP responsabiliza-se:

5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação;

5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários;

5.3.2. O SCP não se responsabiliza:

5.3.2.1. Pela fidelidade dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgam a informação;

5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridos pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista;

5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.

5.4.1. O orçamentista é responsável por:

5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal;

5.4.1.2. reproduzir corretamente e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada;

5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados;

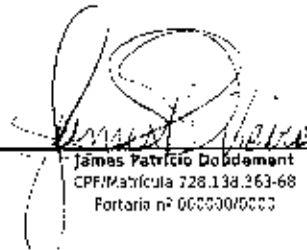
5.4.1.4. selecionar amostras válidas, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o ponto dos órgãos, logística, quantidade total, unitário, distância dos centros distribuidores etc.;

5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrato, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores e serem consultados, mediante justificativa, fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP, anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta;

5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato;

5.4.1.7. publicar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa utilizadas (5º).



James Patrício Daddament
CPF: Matrícula 728.138.263-68
Portaria nº 06000/2023



38

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, planejamento e Gestão
Fazendária.

Encaminho o Processo Administrativo nº3078/2025 datado em
03/07/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 20 de agosto de 2025.



Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. *MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO* / CHEFE DE GABINETE

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. CHEFIA DE GABINETE

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. PREGÃO (ARP).

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 3078/2025.

1.5. Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades do gabinete do prefeito e demais secretarias em eventos, contemplando os serviços de organização, montagem, desmontagem, aluguel de espaço, preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço em atendimento das necessidades da administração, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de BUFFET destinados à realização de diversos eventos de solenidades internas e externas do Gabinete e seus órgãos vinculados.

Caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar a realização de eventos promovidos pelo e seus órgãos vinculados e dar maior comodidade às autoridades presentes nos eventos oficiais, com fornecimento conforme a necessidade que o evento requerer.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.826/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



- a) **Capacidade técnica:** A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para a decoração, sonorização e serviços de buffet, garantindo alta qualidade e eficiência na execução dos serviços.
- b) **Experiência comprovada:** É necessário que a empresa tenha experiência prévia na prestação de serviços similares para eventos oficiais ou institucionais de grande porte, preferencialmente para órgãos governamentais.
- c) **Garantia de disponibilidade:** A empresa deve garantir a disponibilidade para a data e horário previstos para a Sessão Solene, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias.
- d) **Versatilidade no serviço:** A empresa deve oferecer soluções completas que integrem decoração temática, sonorização adequada ao evento, e serviços de buffet que atendam às expectativas e necessidades do público presente.
- e) **Armazenamento e logística:** A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento.
- f) **Manutenção e suporte técnico:** É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Para levantamento do quantitativo estimado para contratação, usou-se por base a Planilha de Levantamento de Materiais da provável utilização realizada pela Secretaria Municipal de Esporte do município de Caxias, planejada com base no consumo do ano anterior, de acordo com o calendário de competições do ano 2024.

A estimativa das quantidades a serem contratadas, para as práticas esportivas, está apresentada no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ (Simple): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.500		
2	CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva,	Individual	1.500		

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro, CEP: 65.604.093

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



	<p>maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo Individual: acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>			
3	<p>ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, moussé e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	Individual	1.000	
4	<p>ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-sufês, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, moussé e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	Individual	1.000	

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro, CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



5	<p>COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	individual	1.000		
6	<p>Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	Individual	1.000		
7	<p>Lanche simples: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma</p>	Individual	1.000		

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 603 - Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



	terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.			
8	Lanche completo: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduiche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consumo quente (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.000	
9	Aluguel de Espaços para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	Und.	100	
10	Aluguel de Equipamentos de palco, Som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	Und.	100	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades. É crucial justificar por que o modelo de prestação de serviço se apresenta como a melhor opção. Nesse sentido, destacam-se os seguintes pontos:

Expertise e Especialização

Empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem a expertise e os recursos necessários para garantir a qualidade e eficiência na execução de eventos como a Sessão Solene. Elas contam com equipamentos adequados, técnicos treinados e experiência prévia na prestação desses serviços.

Transparência e Credibilidade

Ao contratar uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Caxias demonstra seu compromisso com a transparência e a qualidade na prestação de serviços públicos. A contratação de uma empresa externa, com expertise comprovada, ajuda a garantir a imparcialidade e a credibilidade do evento, evitando questionamentos sobre possíveis falhas ou inadequações.

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 630 - Centro. CEP: 65.604-090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



Garantia de Qualidade e Continuidade

Ao contratar uma empresa especializada, pode estabelecer critérios e padrões de qualidade para a decoração, sonorização, locação de espaço físico, garantindo a continuidade e consistência dos serviços ao longo do evento. Além disso, contratos firmados com empresas geralmente incluem cláusulas de garantia de serviço, proporcionando segurança à instituição contratante.

Redução de Custos e Despesas Indiretas

A contratação de uma empresa especializada pode representar uma economia de custos para a Prefeitura Municipal de Caxias, uma vez que não será necessário investir em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal próprio para realizar os serviços. Além disso, as despesas indiretas, como manutenção de equipamentos e pagamento de salários, ficam a cargo da empresa contratada.

Portanto, ao realizar o levantamento de mercado, é fundamental destacar que a contratação de uma empresa especializada se apresenta como a melhor opção devido à sua expertise, transparência, eficiência, garantia de qualidade e redução de custos para a Prefeitura Municipal de Caxias.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, e por este município todos os anos, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.306.907,00** (Um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e sete reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ (Simples): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.500	35,17	52.755,00
2	CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo Individual acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga,	Individual	1.500	44,25	66.375,00

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 800 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



	melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
3	ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-iris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.000	40,33	40.330,00
4	ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-sufilês, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-iris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.000	52,33	52.330,00
5	COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco, aium, barquetes, tartelletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado	Individual	1.000	29,02	29.020,00



	<p>de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>				
6	<p>Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapês (média de 07 por pessoa): canapês, quiches, queijo, tomate seco,atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	Individual	1.000	51,67	51.670,00
7	<p>Lanche simples: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material</p>	Individual	1.000	26,02	26.020,00

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



	como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
8	Lanche completo: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc); 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.000	49,50	49.500,00
9	Aluguel de Espaços para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	Und.	100	5.969,33	596.933,00
10	Aluguel de Equipamentos de palco, Som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	Und.	100	3.419,74	341.974,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando a urgência da contratação, bem como o valor e a relevância do objeto para o desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito, sugere-se a utilização ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade do pregão eletrônico, como o tipo de procedimento para contratação da empresa especializada para a prestação do serviço descrito anteriormente

9.2. As obrigações da contratada, os prazos de entrega, os custos relacionados ao fornecimento e as condições de pagamento estarão pormenorizadas no Termo Referencial.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2. O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

10.3. As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.4. Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, com as respectivas características específicas de cada um, possibilitando que mais de uma empresa possa vir a ser a vencedora do certame, o que de alguma forma amplia a concorrência.

GABINETE



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

45
GABINETE

10.5. Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que os itens atendem as condições de oferta de mercado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, visa alcançar os seguintes resultados:

Solenidade e Dignidade: Garantir que as solenidades ocorram em um ambiente adequado e devidamente ornamentado.

Conforto e Bem-Estar: Proporcionar aos participantes e convidados um ambiente confortável, com serviços de buffet de qualidade, assegurando a satisfação e bem-estar de todos os presentes durante a solenidade.

Qualidade e Eficiência Técnica: Assegurar que os serviços de sonorização sejam realizados com equipamentos modernos e de alta qualidade, garantindo que todos os discursos, homenagens e apresentações sejam audíveis e compreensíveis para todos os presentes.

Acesso e Participação: Promover um ambiente acessível e convidativo, facilitando a participação dos cidadãos e autoridades locais, fortalecendo o vínculo entre a Prefeitura e a comunidade.

Eficiência Organizacional: Garantir que todos os serviços contratados sejam executados de forma integrada e eficiente, evitando interrupções ou falhas que possam comprometer a solenidade, assegurando a qualidade e a excelência do evento.

Promoção da Cultura e Tradição: Valorizar e promover a cultura e as tradições locais através da decoração e das escolhas gastronômicas do buffet, reforçando o sentimento de identidade e pertencimento entre os munícipes.

Em resumo, os resultados pretendidos da contratação da empresa especializada são assegurar a solenidade e dignidade do evento, proporcionar conforto e bem-estar aos participantes, garantir a qualidade técnica e operacional dos serviços, preservar a memória institucional, promover o acesso e a participação cidadã, e valorizar a cultura e as tradições locais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

12.2. Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle da execução do contrato.

12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nomeados pela Administração, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

46
GABINETE

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora os serviços não envolvam diretamente atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da administração pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis a esse tipo de serviço.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes, por se tratar itens individuais que não mantêm relação com outros objetos.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em todo o exposto acima, especialmente o que tange a solução de mercado e práticas sustentáveis, considera que o objeto é viável e necessário para a Prefeitura Municipal de Caxias para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e demais secretarias.

17. ANEXOS

Não há anexos, com excessão da pesquisa de mercado que está sendo anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

Caxias(MA), 20 de agosto de 2025.

Merandulina Bezerra de Castro
CHEFE DE GABINETE

Francisco Roberto Rodrigues Silva
Fiscal de Contrato

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA
CNPJ: 06.682.820/0001-58
Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090
Telefone: 3521-3125 - 3521-4581
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

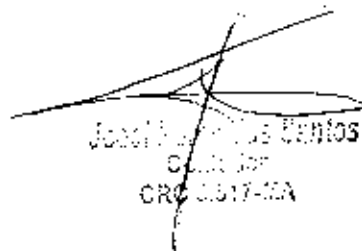
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 03078/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 07 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Proj/Ativ: MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
Dotação: 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 1.608.880,20


José Carlos dos Santos
Caxias-MA
CRC 2017-MA

Caxias-MA, 20/08/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

48
GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffee break, coquetéis, refeições e similares, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom e espaço para a realização de eventos da Prefeitura Municipal de Caxias e seus órgãos vinculados, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

2. JUSTIFICATIVA

- Trata-se de serviço demandado pelo Gabinete do Prefeito, na promoção de solenidades internas e externas da Secretaria Municipal de Gabinete e seus órgãos vinculados.
- Caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Gabinete e seus órgãos vinculados e dar maior comodidade às autoridades presentes nos eventos oficiais, com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, coffee break, lanches e similares conforme a necessidade que o evento requerer.
- A programação de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Gabinete é imprevisível, dependendo de variáveis não controláveis, além da intempestividade das definições, podendo ocorrer a qualquer tempo desde que consideradas relevantes.
- A integração destes itens em um mesmo lote, neste caso, tornaria mínimos os riscos de problemas na execução dos trabalhos tais como: acesso de mais de uma empresa aos locais dos eventos, utilização simultânea da mesma cozinha, bem como dos equipamentos e utensílios correspondentes, manipulação dos alimentos, coordenação das equipes técnicas, dentre outros fatores.
- Assim, permitirá uma racionalização da prestação do serviço e evitará que a Administração passe por dificuldades desnecessárias que poderiam ocorrer se empresas diferentes prestassem serviços semelhantes no mesmo dia e espaço. As empresas precisam de tempo para a preparação e organização de suas equipes e equipamentos, bem como espaço apropriado e desocupado para tanto. Na falta destes, em certos casos seria impossível a transição de uma equipe para outra em tempo hábil.
- Verifica-se também que no setor de organização de eventos não é comum que empresas se especializem em apenas um destes itens, geralmente todas incorrem em custos semelhantes na prestação de cada um dos serviços. Há, por certo, custos fixos que seriam compartilhados e, portanto, diluídos na situação em que uma empresa preste mais de um dos serviços aqui elencados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ (Simples): liguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas	Individual	1.500	35,17	52.755,00

GABINETE
Prefeitura Municipal de Caxias -MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Cameiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090
Telefone: 3521-3125 - 3521-4581
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



	<p>cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>				
2	<p>CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo Individual acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	Individual	1.500	44,25	66.375,00
3	<p>ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	Individual	1.000	40,33	40.330,00
4	<p>ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-suflés, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03</p>	Individual	1.000	52,33	52.330,00

GABINETE



	<p>(três) opções: filê, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>				
5	<p>COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	Individual	1.000	29,02	29.020,00
6	<p>Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri,</p>	Individual	1.000	51,67	51.670,00

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 - Centro, CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



	goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
7	Lanche simples: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.000	26,02	26.020,00
8	Lanche completo: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.000	49,50	49.500,00
9	Aluguel de Espaços para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	Und.	100	5.969,33	596.933,00
10	Aluguel de Equipamentos de palco, Som de mécio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	Und.	100	3.419,74	341.974,00

GABINETE



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

52
GABINETE

5. SERVIÇOS

5.1 - As providências mínimas abaixo sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Prefeitura Municipal de Caxias e as necessidades circunstanciais do evento, nas modalidades descritas neste Termo de Referência, além da montagem (quando for o caso) e da arrumação das mesas, pelo que se recomenda:

5.2 - Entende-se por buffet todo e qualquer serviço que visa ao fornecimento, quer fixo ou volante, de iguarias, alimentos, bebidas, refeições, etc em eventos.

5.2.1 - Café da manhã: Alguns alimentos poderão ser postos sobre buffet(s), conforme especificações contidas na planilha .

5.2.1.1 - O café da manhã poderá ser servido, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Caxias.

5.2.2 - Almoço ou jantar: Será necessária a montagem de mesa(s) de apoio para copos; e pranchão para ser servido o buffet e montagem de mesa para o serviço de café de acordo com especificações da planilha no item 4.

5.3 - Dos Pratos

5.3.1 - Os pratos, acompanhamentos e sobremesas serão enviadas previamente ao evento pelo Gabinete do Prefeito, podendo ser alteradas segundo entendimento da Prefeitura Municipal de Caxias dependendo das necessidades circunstanciais do evento.

5.4 - Os preços propostos deverão ser em reais, computando todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, taxas, fretes, seguros e outros que venha incidir sobre o serviço contratados.

5.5 - Havendo diferença nos número de pessoas, o valor a ser cobrado será proporcional ao número de participantes, cabendo ao Órgão Fiscalizador aferir tal proporcionalidade;

6. DO QUANTITATIVO

6.1. - As quantidades dos serviços previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Prefeitura Municipal de Caxias por intermédio de suas Secretárias o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA
CNPJ: 06.062.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600 - Centro. CEP: 65.804.090
Telefone: 3521-3125 - 3521-4581
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente contrato terá vigência de 12 (meses), e vigorará a partir de sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e alterações até o prazo máximo admitido caso haja interesse das partes envolvidas e desde que continue se mostrando mais vantajoso à continuidade da contratação;

9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

9.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados nas ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias.

9.2. O prazo máximo para entrega será de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias.

10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de



título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1.

10.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

10.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

11 - DAS EXIGÊNCIAS BÁSICAS À CONTRATADA QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - Dos Funcionários:

11.1.1 - Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir carteira de saúde atualizada ou atestado de saúde periódico, emitidos por órgão competente, de acordo com a legislação em vigor.

11.1.2 - Os cozinheiros e ajudantes de cozinha da CONTRATADA, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e máscaras descartáveis, avental de napa e/ou pano (de pano para uso próximo ao fogão).

11.1.3 - Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar para sua assepsia, no local do trabalho, escova e sabão bactericida fornecidos pela CONTRATADA.

11.1.4 - A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível.

11.2 - Do Preparo dos Alimentos:

11.2.1 - Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

11.2.2 - O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semi-elaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

11.2.3 - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.982.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 - Centro, CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

GABINETE

11.2.4 - Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

11.2.5 - Os alimentos preparados para determinado evento e faturados em nome da Prefeitura Municipal de Caxias deverão ser consumidos no próprio evento e, no caso de eventual excedente, deverão ser entregues ao Contratante para destinação que venha a ser definida.

11.2.6 - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Caxias.

11.2.7 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Caxias as providências cabíveis.

11.3 - Dos Alimentos:

11.3.1 - A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados: não deve denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.

11.3.2 - Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas, certa originalidade na decoração das travessas, sem exageros;

11.3.3 - O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.

11.3.4 - Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

11.3.5 - Garantia de resfriamento adequado das bebidas.

11.4 - Da Mesa:

11.4.1 - A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas e guardanapos de pano bem passados, jogos americanos de tecido nobre harmonizando-se com os guardanapos de pano, descansos de acrílico transparente para talheres, pratos, copos, talheres e demais apetrechos perfeitamente limpos.

11.5 - Do Material:

11.5.1 - Os utensílios serão fornecidos pela CONTRATADA.

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.682.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 – Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

GABINETE

11.6 - Do Serviço:

11.6.1 - Garçons/ garçonetes devem estar corretos e uniformemente vestidos, com aparência asseada e barbeados (no caso de profissionais do sexo masculino), com cabelo curto ou preso e com unhas aparadas, (no caso de profissionais do sexo feminino). Especial atenção deverá ser dada à necessidade de que os uniformes realmente guardem consonância entre si.

11.6.2 - O serviço, particularmente em almoços e jantares, deve ser dividido por áreas, de forma a assegurar que todos os convidados sejam servidos igual número de vezes de cada prato ou bebida.

11.6.3 - A quantidade de profissionais para dar suporte nos almoços/jantares, coffee break, coquetel e cafés da manhã deve obedecer de acordo com a quantidade de pessoas no evento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afóra outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela qualidade dos serviços executados, empregando matérias primas de qualidade;

12.1.2. Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal com tendo descrição dos serviços entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

12.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, as mesmas condições de habilitação;

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600 - Centro. CEP: 65.604.090

Telefone: 3521-3125 - 3521-4581

E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



12.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.11. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias, dirigida à autoridade competente, até o dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

12.1.12. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos serviços;

13.2. Fiscalizar a entrega do serviço, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do serviço;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas na legislação vigente;

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

58
GABINETE

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas previstos na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviços.

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias

14.4. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim, pela Prefeitura Municipal de Caxias.

15.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.4. As licitantes vencedoras poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpeleção judicial ou extrajudicial se a contratada:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

59
GABINETE

b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

18.4. Fica constituído o Foro da Cidade de Caxias-MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. Dos Recursos Financeiros

20.1. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos Próprios.


20. Da Adjudicação

20.1. A CRITÉRIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL.

Caxias (MA), 20 de agosto de 2025.

DE ACORDO:


Merandulina Bezerra de Castro
CHEFE DE GABINETE


Francisco Roberto Rodrigues Silva
Fiscal de Contrato

GABINETE

Prefeitura Municipal de Caxias -MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600 - Centro. CEP: 65.604.090
Telefone: 3521-3125 - 3521-4581
E-mail: gabinete@caxias.ma.gov.br



60
/

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 03078/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 20/08/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento e Gestão
Fazendária.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

61
/

Processo nº 03078/2025.

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 20/08/2025.



OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
*Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária*



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:
b6hbc944e5215aa5550293d4e66786f133a02ccc4e1f7a07bbdd919:7a7bd170b79f655d6
f739d1675a0c7d5388c55a212715b576d59bb8103f9c4502e40ddc

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Até o primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h00m (oito horas), no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça das Candeias, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Riozinho Vereador "Eason Vidga", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE SALES, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que estiverem presentes, compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pelo Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" (impulso pelos Partidos: PP / PPS / DC / PMB / PSB / UNÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL/PPD do B/PM), nas eleições de 05 de outubro de dois mil e vinte e quatro, a qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pelo Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu a seguinte compromisso de posse: "PROMETO MANTER FIDELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTA PODER, TANTO QUANTO A MIM COMEÇAR ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prestado de fé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de quinze (15) janeiro de dois mil e vinte e cinco a vinte e um (21) de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Para constar, arquivou-se presente termo de Compromisso e Posse, que ao DOUTOR ARANJO MARCELO JUNIOR Secretário, o subscrito e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e pelas Vereadores arquivadas. Caxias, Maranhão 01 de janeiro de 2025.

Handwritten signatures and stamps, including "SELO NO VERSO" and "CAXIAS - MA".

Código identificador: b6fabr944e5215aa555029364c6678e6133a02cc04e1f77a07badd91917a7bd170a70f855d6 0739d1675c0c7d5386c55a2127f0b576d59bb81c3f8e4902e40dde



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MÚSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Ès a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onçe as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam tous seios escravos,
Bentos seios do albor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (98) 3521-3025





67

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 3078/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: GABINETE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffee break, coquetéis, refeições e similares, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom e espaço para a realização de eventos da Prefeitura Municipal de Caxias e seus órgãos vinculados, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 1.306.907,00(Hum milhão, trezentos e seis mil, novecentos e sete reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Trata-se de serviço demandado pelo Gabinete do Prefeito, na promoção de solenidades internas e externas da Secretaria Municipal de Gabinete e seus órgãos vinculados.
- Caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Gabinete e seus órgãos vinculados e dar maior comodidade às autoridades presentes nos eventos oficiais, com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, coffee break, lanches e similares conforme a necessidade que o evento requerer.
- A programação de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Gabinete é imprevisível, dependendo de variáveis não controláveis, além da intempestividade das definições, podendo ocorrer a qualquer tempo desde que consideradas relevantes.
- A integração destes itens em um mesmo lote, neste caso, tornaria mínimos os riscos de problemas na execução dos trabalhos tais como: acesso de mais de uma empresa aos locais dos eventos, utilização simultânea da mesma cozinha, bem como dos equipamentos e utensílios correspondentes, manipulação dos alimentos, coordenação das equipes técnicas, dentre outros fatores.
- Assim, permitirá uma racionalização da prestação do serviço e evitará que a Administração passe por dificuldades desnecessárias que poderiam ocorrer se empresas diferentes prestassem serviços semelhantes no mesmo dia e espaço. As empresas precisam de tempo para a preparação e organização de suas equipes e equipamentos, bem como espaço apropriado e desocupado para tanto. Na falta destes, em certos casos seria impossível a transição de uma equipe para outra em tempo hábil.
- Verifica-se também que no setor de organização de eventos não é comum que empresas se especializem em apenas um destes itens, geralmente todas incorrem em custos semelhantes na prestação de cada um dos serviços. Há, por certo, custos fixos que seriam compartilhados e, portanto, diluídos na situação em que uma empresa preste mais de um dos serviços aqui elencados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

68
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- 07 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- 02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- MANUT. E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 23 de Setembro de 2025.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



69

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025.
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, DA LEI N.º 147/2014, DECRETO N.º 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	___ de ___ de 2025. h: min ().
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



70

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Nº 147/2014, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: ***

HORÁRIO: ***

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS * HORAS DO DIA ***.**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



71
/

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



72
/

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



43

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



74
/

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



75

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6. .

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ *** (***)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Handwritten signature or initials.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Handwritten signature or initials.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.



7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



79

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/crds/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo



80
/

justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimento ou serviços, quando for o caso.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;



9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaodoempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



82

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos-30 (trinta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) Atestado(s) de



83
/

Capacidade deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.



Handwritten signature or mark in the top right corner.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.



85

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no **Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



86 /

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O Índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **FORNECIMENTO, SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do Índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.



87

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 18.2.1. advertência;
- 18.2.2. multa;
- 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



05

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.



90

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

§ 1
/

às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

(preencher demais anexos conforme o caso)

Caxias-MA, *** de *** de ***

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

92

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



93
/

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ /_____
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ---H---MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



94

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO Nº _____/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ RG nº _____ CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº _____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;



95
/

- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- 8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto



do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.

10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



299

- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver



100
/

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:



- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estipuladas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

102
/

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

103
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

À

Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 3078/2025**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 23 de Setembro de 2025.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



104

**CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2025 - GABINETE**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº. 14.133/21. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para atender às demandas do gabinete do município de Caxias-MA, constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº297/2025 gabinete, assinado pela Senhora Merandulina de Castro Bezerra, chefe de gabinete, datado de 03 de julho de 2025;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pela Senhora Merandulina de Castro Bezerra, chefe de gabinete, e Senhor Francisco Robério Rodrigues Silva, Fiscal de Contrato, datado de 03 de julho de 2025;
- c) Estimativa de Preços, assinada pelo Sr. James Patrício Doudment, e pelo Sr. Jackson da Silva Vale; datado de 20 de agosto de 2025;
- d) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 20 agosto de 2025 assinado pela Senhora Merandulina de Castro Bezerra, chefe de gabinete, e Senhor Francisco Robério Rodrigues Silva, Fiscal de Contrato, datado de 20 de agosto de 2025;
- e) Dotação Orçamentária, datada de 20 de agosto de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador;
- f) Termo de Referência (TR) datado de 20 de agosto de 2025, assinado pela Senhora Merandulina de Castro Bezerra, chefe de gabinete, e Senhor Francisco Robério Rodrigues Silva, Fiscal de Contrato, datado de 20 de agosto de 2025;
- g) Autorização Orçamentária datada de 20 de agosto de 2025 e assinada pela Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.



105

- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 23 de setembro de 2025.
- i) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos.
- j) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, agente de contratações, datada de 23 de setembro de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.



106
/

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



104

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão



108

de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*



104
/

- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e



110
/

de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela lei, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



II.11 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;



112
/

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.III Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional



113

de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 24 de setembro de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



214
/

PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03078/2025 /2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025.
BASE LEGAL	LEI N.º 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet, incluindo Serviços de Apoio de Garçom e Espaço para Realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Lote.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	23 de outubro de 2025. 09h:00min (nove horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



115

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Nº 147/2014, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 23 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet, incluindo Serviços de Apoio de Garçom e Espaço para Realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



Handwritten initials or signature in the top right corner.

07.02.04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.



107

microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

X



118
/

infralégais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



119
/

- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



120

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



121

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.



122

- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



129

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.



7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **Incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



25

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



126

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos fornecimento ou serviços, quando for o caso.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldome empreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



128

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



129

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O(s) **Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação



130
/

ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



131

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

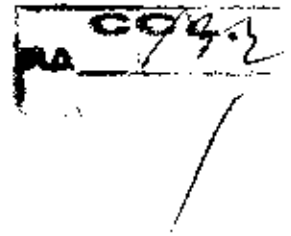
11.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no Termo de Referência, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

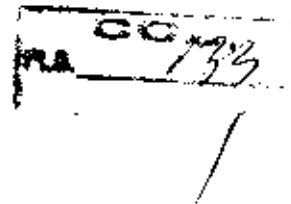
13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **FORNECIMENTO, SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

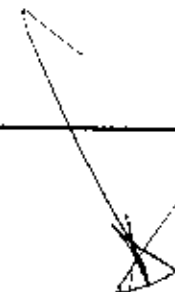
14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

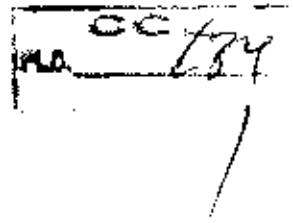
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.





16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ac. 00/135

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e



136

18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema www.portaidecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



cc/31

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



20.13/20

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

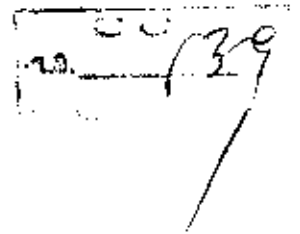
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 06 de outubro de 2025


Igor Mário Curim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



2025/140

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffee break, coquetéis, refeições e similares, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom e espaço para a realização de eventos da Prefeitura Municipal de Caxias e seus órgãos vinculados, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis.

2. JUSTIFICATIVA

- Trata-se de serviço demandado pelo Gabinete do Prefeito, na promoção de solenidades internas e externas da Secretaria Municipal de Gabinete e seus órgãos vinculados.
- Caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar a realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Gabinete e seus órgãos vinculados e dar maior comodidade às autoridades presentes nos eventos oficiais, com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, coffee break, lanches e similares conforme a necessidade que o evento requerer.
- A programação de eventos organizados pela Secretaria Municipal de Gabinete é imprevisível, dependendo de variáveis não controláveis, além da intempestividade das definições, podendo ocorrer a qualquer tempo desde que consideradas relevantes.
- A integração destes itens em um mesmo lote, neste caso, tornaria mínimos os riscos de problemas na execução dos trabalhos tais como: acesso de mais de uma empresa aos locais dos eventos, utilização simultânea da mesma cozinha, bem como dos equipamentos e utensílios correspondentes, manipulação dos alimentos, coordenação das equipes técnicas, dentre outros fatores.
- Assim, permitirá uma racionalização da prestação do serviço e evitará que a Administração passe por dificuldades desnecessárias que poderiam ocorrer se empresas diferentes prestassem serviços semelhantes no mesmo dia e espaço. As empresas precisam de tempo para a preparação e organização de suas equipes e equipamentos, bem como espaço apropriado e desocupado para tanto. Na falta destes, em certos casos seria impossível a transição de uma equipe para outra em tempo hábil.
- Verifica-se também que no setor de organização de eventos não é comum que empresas se especializem em apenas um destes itens, geralmente todas incorrem em custos semelhantes na prestação de cada um dos serviços. Há, por certo, custos fixos que seriam compartilhados e, portanto, diluídos na situação em que uma empresa preste mais de um dos serviços aqui elencados.



3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ (Simple): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.500	35,17	52.755,00
2	CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas,	Individual	1.500	44,25	66.375,00



142

	<p>antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo Individual acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>				
3	<p>ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma</p>	Individual	1.000	40,33	40.330,00



243

	terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
4	ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-suflês, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-iris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de	Individual	1.000	52,33	52.330,00



5/2/14

	cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
5	COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	Individual	1.000	29,02	29.020,00
6	Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por	Individual	1.000	51,67	51.670,00

X



2015/05

	<p>peessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro, lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>				
7	<p>Lanche simples: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto,</p>	Individual	1.000	26,02	26.020,00



146
1

	<p>baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>				
8	<p>Lanche completo: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa.</p>	Individual	1.000	49,50	49.500,00



	Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
9	Aluguel de Espaços para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	Und.	100	5.969,33	596.933,00
10	Aluguel de Equipamentos de palco, Som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	Und.	100	3.419,74	341.974,00

5. SERVIÇOS

5.1 - As providências mínimas abaixo sugeridas não são exaustivas e, portanto poderão ser alteradas, segundo o entendimento da Prefeitura Municipal de Caxias e as necessidades circunstanciais do evento, nas modalidades descritas neste Termo de Referência, além da montagem (quando for o caso) e da arrumação das mesas, pelo que se recomenda:

5.2 - Entende-se por buffet todo e qualquer serviço que visa ao fornecimento, quer fixo ou volante, de iguarias, alimentos, bebidas, refeições, etc em eventos.

5.2.1 - Café da manhã: Alguns alimentos poderão ser postos sobre buffet(s), conforme especificações contidas na planilha .

5.2.1.1 - O café da manhã poderá ser servido, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Caxias.

5.2.2 - Almoço ou jantar: Será necessária a montagem de mesa(s) de apoio para copos; e pranchão para ser servido o buffet e montagem da mesa para o serviço de café de acordo com especificações da planilha no item 4.

5.3 - Dos Pratos

5.3.1 - Os pratos, acompanhamentos e sobremesas serão enviadas previamente ao evento pelo Gabinete do Prefeito, podendo ser alteradas segundo entendimento



148

da Prefeitura Municipal de Caxias dependendo das necessidades circunstanciais do evento.

5.4 - Os preços propostos deverão ser em reais, computando todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, taxas, fretes, seguros e outros que venha incidir sobre o serviço contratados.

5.5 - Havendo diferença nos número de pessoas, o valor a ser cobrado será proporcional ao número de participantes, cabendo ao Órgão Fiscalizador aferir tal proporcionalidade;

6. DO QUANTITATIVO

6.1. - As quantidades dos serviços previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Prefeitura Municipal de Caxias por intermédio de suas Secretárias o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente contrato terá vigência de 12 (meses), e vigorará a partir de sua assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e alterações até o prazo máximo admitido caso haja interesse das partes envolvidas e desde que continue se mostrando mais vantajoso à continuidade da contratação;

9. DA SOLICITAÇÃO, DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

9.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados nas ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias.

9.2. O prazo máximo para entrega será de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.



199

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias.

10.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1.

10.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço.

10.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

11 - DAS EXIGÊNCIAS BÁSICAS À CONTRATADA QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - Dos Funcionários:

11.1.1 - Os funcionários da CONTRATADA deverão possuir carteira de saúde atualizada ou atestado de saúde periódico, emitidos por órgão competente, de acordo com a legislação em vigor.

11.1.2 - Os cozinheiros e ajudantes de cozinha da CONTRATADA, além de uniformizados, deverão trabalhar com a cabeça devidamente coberta, utilizar luvas e máscaras descartáveis, avental de napa e/ou pano (de pano para uso próximo ao fogão).

11.1.3 - Os funcionários da CONTRATADA deverão utilizar para sua assepsia, no local do trabalho, escova e sabão bactericida fornecidos pela CONTRATADA.

11.1.4 - A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado que se conduza de modo inconveniente ou incompatível.

11.2 - Do Preparo dos Alimentos:

11.2.1 - Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da CONTRATADA e subsidiariamente, no local do evento, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;



Handwritten signature and initials in the top right corner.

11.2.2 - O transporte das matérias-primas, insumos e produtos semi-elaborados deverá ser realizado em veículo apropriado da CONTRATADA, devidamente higienizado e climatizado, em que os gêneros alimentícios - dependendo de sua natureza - estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

11.2.3 - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação - físico, químico e biológico - no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

11.2.4 - Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

11.2.5 - Os alimentos preparados para determinado evento e faturados em nome da Prefeitura Municipal de Caxias deverão ser consumidos no próprio evento e, no caso de eventual excedente, deverão ser entregues ao Contratante para destinação que venha a ser definida.

11.2.6 - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Caxias.

11.2.7 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Caxias as providências cabíveis.

11.3 - Dos Alimentos:

11.3.1 - A quantidade a ser servida deve estar adequada ao número de convidados: não deve denotar escassez, sobretudo para os convidados servidos por último.

11.3.2 - Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos nas travessas e bandejas, certa originalidade na decoração das travessas, sem exageros;

11.3.3 - O sabor dos pratos é elemento essencial; não deve ser excessivamente temperado nem insosso; os produtos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais, devendo ser sempre evitados, por exemplo, enlatados, corantes e aromatizantes químicos e sabores artificiais.

11.3.4 - Garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

12.3.5 - Garantia de resfriamento adequado das bebidas.

11.4 - Da Mesa:

11.4.1 - A mesa deverá estar impecavelmente disposta: toalhas e guardanapos de pano bem passados, jogos americanos de tecido nobre harmonizando-se com os

Handwritten signature and initials at the bottom right corner.



guardanapos de pano, descansos de acrílico transparente para talheres, pratos, copos, talheres e demais apetrechos perfeitamente limpos.

11.5 - Do Material:

11.5.1 - Os utensílios serão fornecidos pela CONTRATADA.

11.6 - Do Serviço:

11.6.1 - Garçons/ garçonetes devem estar corretos e uniformemente vestidos, com aparência asseada e barbeados (no caso de profissionais do sexo masculino), com cabelo curto ou preso e com unhas aparadas, (no caso de profissionais do sexo feminino). Especial atenção deverá ser dada à necessidade de que os uniformes realmente guardem consonância entre si.

11.6.2 - O serviço, particularmente em almoços e jantares, deve ser dividido por áreas, de forma a assegurar que todos os convidados sejam servidos igual número de vezes de cada prato ou bebida.

11.6.3 - A quantidade de profissionais para dar suporte nos almoços/jantares, coffee break, coquetel e cafés da manhã deve obedecer de acordo com a quantidade de pessoas no evento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela qualidade dos serviços executados, empregando matérias primas de qualidade;

12.1.2. Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições constantes neste termo e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal com tendo descrição dos serviços entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;



12.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, as mesmas condições de habilitação;

12.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.11. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias, dirigida à autoridade competente, até o dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

12.1.12. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na confecção do (s) serviço (s) solicitado(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos serviços;

13.2. Fiscalizar a entrega do serviço, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do serviço;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas na legislação vigente:

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento dos produtos as penalidades previstas previstos na Lei nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos serviços a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviços.

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Caxias

14.4. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim, pela Prefeitura Municipal de Caxias.

15.2. O representante anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou problemas observados.

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15.4. As licitantes vencedoras poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A Prefeitura Municipal de Caxias poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar a execução do contrato por um período superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

b) Executar o contrato em desacordo com as especificações exigidas;



154

- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução do contrato;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

16.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

16.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

16.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Caxias, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos, devidamente atestados os recebimentos.

17. FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

18. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

18.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

18.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

18.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) **suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) **extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) **fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

135

d) **conluio**: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

18.4. Fica constituído o Foro da Cidade de Caxias-MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. Dos Recursos Financeiros

20.1. As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos Próprios.

20. Da Adjudicação

20.1. A CRITERIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL.



156

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03078/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (----) HORAS.

LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03078/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO,

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

158

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03078/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO
INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS
EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03078/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



160

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03078/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

161

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03078/2025

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

162

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03078/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL





163

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO Nº _____/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº _____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos,



104
/

respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.



168

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



166
/

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.
- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



167

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,

XIV)

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



169

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



me

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

[Handwritten signature]



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Atividade e Com. Dem. 1

173
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet incluindo Serviços de Apoio, Garçons e Espaço para realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias.

ORGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/10/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

<https://www.gov.br/ma/pt-br/imprensa/caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de outubro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.800-000 - Caxias / MA

e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

140



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6307/2025 - Caxias - MA, 08/10/2025

EFICIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação oficial, aberta a todos os cidadãos, com o intuito de divulgar informações e promover a transparência.

ACESSO

Este portal oferece aos usuários do Diário Oficial, de forma online, através do seguinte endereço: <http://www.caxias.ma.gov.br>. Para maior segurança, o usuário deve utilizar o navegador padrão.

Para obter mais informações, acesse o endereço www.caxias.ma.gov.br. Importante ressaltar que todas as informações disponibilizadas são de caráter informativo e não representam qualquer tipo de recomendação.

PERTECERIDADE

A publicação deste Diário Oficial é de caráter informativo e não constitui ato administrativo.

RESPONSABILIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 08.045.808/0001-96. Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dom Genário, 600, Centro
Caxias - MA, 65.900-000
E-mail: diario@casaxias.ma.gov.br
Site: <http://www.caxias.ma.gov.br>

§ 3º - A atualização de metas próprias estabelecidas para Secretaria Municipal de Educação;

§ 4º - de modo a atingir as metas estabelecidas para o ano em questão, considerando a realidade do município;

§ 4º - desempenho superior à média municipal nos indicadores de aprendizagem;

§ 5º - ações estratégicas de ensino e de desenvolvimento escolar (programas, instituições, parcerias e responsáveis) em nível municipal;

Art. 3º - As metas do Prêmio Escola Destaque farão ser avaliadas exclusivamente por meio de testes e instrumentos de avaliação previstos no plano de trabalho;

§ 1º - avaliação de material permanente;

§ 2º - infraestrutura, condições físicas e segurança dos ambientes escolares;

§ 3º - atuação da comunidade no desenvolvimento;

§ 4º - exemplo de práticas educacionais e pedagógicas inovadoras;

§ 5º - reconhecimento em incentivo pedagógico aos profissionais da educação que atuam no ensino público;

§ 6º - atividades de pesquisa e desenvolvimento científico;

Art. 4º - A regulamentação desta Lei, mediante os critérios objetivos de avaliação, será feita e aprovada em forma de Resolução pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2.869 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a nova escola municipal a ser inaugurada como Escola Municipal Deputado João Afonso Barata e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, de acordo com os artigos 2º e 6º da Lei Orgânica do Município de Caxias, Estado do Maranhão, lido com a Lei Orgânica Municipal de Vereadores aprovada e emendada e o artigo 1º da

Art. 1º - Fica denominada U. I. M. Deputado João Afonso Barata a nova unidade escolar, localizada no bairro São José, no Município de Caxias - MA.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a inscrição no nome da unidade escolar no Livro de Matrícula da Educação Municipal de Caxias, com o nome oficial de U. I. M. Deputado João Afonso Barata.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Portaria

3 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Atas de Licitação - Edital nº 001/2025

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.869 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, O PRÊMIO ESCOLA DESTAQUE, DESTINADO A RECONHECER E VALORIZAR UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE ALCANÇAREM RESULTADOS DE EFICIÊNCIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, de acordo com os artigos 2º e 6º da Lei Orgânica do Município de Caxias, Estado do Maranhão, lido com a Lei Orgânica Municipal de Vereadores aprovada e emendada e o artigo 1º da

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Escola Destaque, no âmbito da rede municipal de ensino de Caxias/MA, destinado a reconhecer e valorizar as unidades de ensino que apresentarem desempenho excepcional em avaliações, com base em critérios pedagógicos, administrativos e de participação da comunidade.

Art. 2º - O Prêmio Escola Destaque será concedido anualmente, com base nos resultados obtidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as seguintes diretrizes:

§ 1º - cumprimento das metas estabelecidas no Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (IDEB) em seus indicadores oficiais, adotado pelo MEC;



176

- Adenilson Dias de Souza**
Secretário de Educação, Criança e Juventude
- Aderval Malheiros Franga Neto**
Secretário de Meio Ambiente, Defesa do Solo e Defesa Agrícola
- Cardênia Maria Alves Santos Pereira**
Secretária de Defesa Social, Turismo, Indústria e Pesca Aquícola
- Ângela Maria Pereira Machado Malias**
Assessora de Planejamento e Recursos
- Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**
Secretário de Saúde
- Ana Lúcia Soares Nímenes**
Assessora de Recursos Humanos e Infraestrutura Municipal
- Arthur Quirino da Silva Neto**
Secretário de Cultura
- Breno Silveira Leitão**
Diretor de Recursos Humanos
- Constância Ferreira de Castro Neto**
Secretária de Defesa Social, Turismo, Indústria e Pesca Aquícola
- Edmar Jean Costa Barbosa**
Assessoria de Saúde
- Laure Elouf Simão Júnior**
Secretário de Educação
- Francisco de Assis Abreu Júnior**
Coordenador de Saúde Bucal
- Francisco José de Castro Antunes Neto**
Secretário de Infraestrutura
- Igor Mário Catrin dos Santos**
Presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente
- Isaías José da Silva Neto**
Coordenador de Defesa Social
- Jamerson Davi Alves Barros**
Secretário de Agricultura, Pecuária e Floresta
- James Lobe de Oliveira Lima**
Presidente do Conselho Municipal
- Jermínio Ferreira Cavalcante Filho**
Assessoria de Defesa Social e Defesa do Consumidor
- José Aurélio de Sousa Quadroz Neto**
Secretário de Meio Ambiente e Espetáculos
- José Filipe de Souza Cruz**
Assessor de Meio Ambiente, Defesa do Solo e Defesa Agrícola
- Josévaldo de Souza Braga**
Secretário de Planejamento, Gestão e Defesa Civil
- Jurldino Pinheiro Almeida Jardim**
Secretário de Defesa Social, Turismo, Indústria e Pesca Aquícola
- Labibe Geleim Simão Neto**
Secretário de Saúde
- Ludiana Andrea da Costa Soares**
Secretária de Infraestrutura, Produção e Inovação Municipal
- Luciana Paula Lemos da Silva**
Secretária de Meio Ambiente e Defesa Agrícola
- Maíel Mourão Ramos**
Secretário de Cultura e Defesa do Meio Ambiente
- Marcos Ramos Oliveira**
Secretário de Comunicação
- Morandilina Bezerra de Castro**
Diretora de Saúde
- Moisés Hilaranda dos Santos**
Secretário de Defesa Social, Turismo, Indústria e Pesca Aquícola
- Othon Luiz Machado Maranhão**
Secretário de Infraestrutura, Planejamento, Defesa Social e Gestão de Riscos
- William Lopes de Sousa Carvalho**
Coordenador de Defesa Social

Hino Caxiense

LETRA: Geddeu Ribeiro Júnior

MUSICA: por Lídio Praxedes

Clara estrada ao pôr-mar, alumada,
Lira líbil, do mar e cantar,
Tem luz que no estrêo não venes,
Nem a lua mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem londeira de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as néfies suris, invejasas,
Vem beijar te e porfê-lozacos.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelica na paz te traha has,
E na paz confada, descansas,
Mas não tenes o tragar de lanchas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

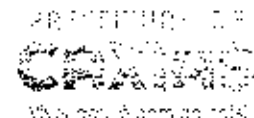
Vamos juntos no albor, destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não cearam tens seras escravas,
Bentos saias da alcor da enxada,
Que nós sum, a unidos e lanchas.

Filhos gracos da nova corôfia,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Clória, Glória! As fueras proclamaas
Da princesa do açasto sertão,
Que a ama e valor se derramaa,
Pelos terras do amiz Maranhão,
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.10.08 17:33:25 -03'00'





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 186 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	01
ADESÃO	
Defensoria Pública do Estado.....	02
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Outros.....	02
APOSTILAS	
Secretaria de Estado de Infraestrutura.....	06
ATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outros.....	07
ATOS	
Defensoria Pública do Estado.....	13
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....	15
COMUNICAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outros.....	27
CONTRATOS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	29
CONVOCAÇÃO	
Fundação de Associação.....	32
EDITAL	
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA.....	33
ERRATAS	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado - CND/PE/MA e Outros.....	33
NOTAS DE EMPENHO	
Instituto de Previdência das Servidoras do Estado do Maranhão IPREV/MA e Outra.....	33
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras.....	34
TERMO DE ADIUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Educação.....	35
TERMOS DE ADESÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA.....	36
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.....	36
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	36
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos IMESC.....	38

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2025. PARTES: Estado do Maranhão, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Secretário de Estado **PEDRO CARVALHO CHAGAS** e o **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrito no CNPJ nº 06.113.682-001-25, neste ato representado pelo prefeito, **RENATO DE SOUSA SANTOS**. **OBJETO:** estabelecer condições de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA/MA e o

Município de Colinas - MA, com o objetivo de auxiliar na elaboração e implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no município, por meio de construção ou adequação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMC-RS. **VIGÊNCIA:** de data de assinatura até maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 12.851/2012, Lei Estadual nº 8.598/2007, Portaria SEMA 380/2023, Lei Federal nº 9.305/98 Lei Federal nº 7.347/85, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto Federal nº 9.830/19, Decreto Federal nº 6.514/98. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e RENATO DE SOUSA SANTOS Prefeito do Município de Colinas - MA. São Luís/MA, 08 de outubro de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 - IEMA. PROCESSO SEI: 2025.170204.04619. PARTICIPES EXECUTORES: INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, CNPJ nº 05.549.027/0001-33, e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE/MA, CNPJ nº 06.810.795/0001-42 e KADOCY SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.853.864-0001-25. **OBJETO: realização de mútua cooperação visando a execução do projeto "Realizar para Transformar: soluções ambientais e tecnológicas para a transformação social", com objetivo de promover Aterroização e Respeitaramento de Resíduos de Equipamentos Eletrônicos (REEP) e acessórios na Defensoria Pública do Estado do Maranhão para desenvolver atividades práticas em laboratórios do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, incluindo a criação de soluções tecnológicas de impacto social para comunidades em situação de vulnerabilidade. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, condicionada a sua entrada em publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, passíveis de custeio orçamentário entre os órgãos e outras que fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada participante. **BASE LEGAL:** Lei Federal, nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Justiça Comum de São Luís, Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Digno Gural em exercício (Portaria nº 502/2024) - Diretor Adjunto Administrativo-Financeiro do IEMA - JOFRAN CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO; o Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; e o Representante Legal de KADOCY SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA: CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA JUNIOR. JOFRAN DA CONCEIÇÃO SILVA FILHO Diretor-Adjunto Administrativo-Financeiro DAAE/IEMA (Conforme Portaria nº 502 de 25 de junho de 2024).**



nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ornamentação, recuperação e montagem de estruturas metálicas para o evento a magia do Natal no município de Aldeias Altas - MA. LOCAL/SITE: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Data: 21 de outubro de 2025, às 08:30 (Oito horas). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; e pelo e-mail: epalaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: Avenida João Rosa, S/N, Centro, Aldeias Altas - MA. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. ALDEIAS ALTAS MA 06 DE OUTUBRO DE 2025. ANTONIO PINHEIRO E SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM - AÇU/MA

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 022/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025, REF. PROCESSO Nº 023.03/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.portaldecomprasapicumacu.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada em obras para construção de base do samu localizada no município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 22/10/2025 às 09:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de outubro de 2025, Wallace Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO CCE 023/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025, REF. PROCESSO Nº 090.01/2025. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, empreitada por preço global, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, através do portal www.portaldecomprasapicumacu.com.br, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no município de Apicum-Açu/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133-2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 22/10/2025 às 11:00 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.portaldecomprasapicumacu.com.br, assim como no portal da transparência www.apicumacu.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Apicum-Açu/MA, 06 de outubro de 2025, Francisco Brito Lucena, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ-MA, através da Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob o égido da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis e, ainda de

acordo com as condições estabelecidas no Edital, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 02/2025, do tipo menor preço, por empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma, ampliação e adequação das escolas da rede municipal deste município, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no dia 23/10/2025, às 09:00(nove horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> - código UASG: 988745. horário oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: www.cajapió.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo email: apl.cajapió.ma2017@gmail.com, ou no prédio da Prefeitura situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió - MA, 01 de outubro de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.DATA: 24/10/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Bobinas de Papel Térmico para impressora de leitura na finalidade de impressão de fatura de água, para atender as necessidades do SAAB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: SAAB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.DATA: 21/10/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet incluindo Serviços de Apoio. Garagem e Espaço para realização de Eventos da Prefeitura Municipal de



Caxias. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo para Implantação, Recuperação e Manutenção da Sinalização Viária Horizontal e Vertical no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **ASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Material para Desenvolvimento do Núcleo do Programa TETATIVO no município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Adjunta de Planejamento. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 21/10/2025 **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), Caxias - MA, 06 de outubro de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDUTIVIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Outubro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encon-

tram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaoлиндama.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC/P). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2025. Ely Silva Linhares Secretária Municipal de Administração e Planejamento 2/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de malharia especializada no fornecimento de fardamento escolar afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de outubro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaoлиндama.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC/P). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de setembro de 2025. Raimundo Domingos Costa Neto, Secretário Municipal de Educação 4/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio hospitalar. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaoлиндama.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Outubro de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaoлиндama.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaoлиндama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNC/P). Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de Setembro de 2025. Cristiana de Sousa Coelho Secretária Municipal de Saúde 5/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025. Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e-manha que no dia 22/10/2025 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventuais aquisição de passagens terrestres para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Zé Doca-MA: Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocaepf@gmail.com, www.gov.br/pncp, <https://licitamg.com.br> e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 02 de outubro de 2025. Francisco Van Haller, Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 605/2025. Secretário Municipal de Administração.



Campanha Nacional de Multivacinação é iniciada em todo o Brasil

Mais de 6,8 milhões de doses vacinas serão disponibilizadas



Crianças e adolescentes com idade até 15 anos já podem atualizar a caderneta nacional de vacinação. Até o dia 31 de outubro, todas as vacinas previstas no Calendário Nacional de Vacinação 2025 estarão disponíveis em todo o país.

Segundo o Ministério da Saúde, neste mês as crianças foram disponibilizadas mais de 6,8 milhões de doses, além do acesso de R\$ 154 milhões às gestões de saúde locais, para organização das ações nas prefeituras.

Durante o lançamento da campanha de 2025, ao início do mês, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, destacou a equidade e a eficácia das doses utilizadas no país para o controle de doenças preveníveis pela vacinação.

“Quero lembrar aos pais e mães que eles só não tiveram paralisia infantil, só não tiveram meningite, só não tiveram doenças recorrentemente graves porque, um dia, seu pai e sua mãe enfrentaram situações muito mais difíceis do que hoje para te vacinar — muita época em que as vacinas não estavam prontas, os dias nos unidades básicas de saúde e, muitas vezes, só chegavam no dia da campanha nacional daquela doença”, disse o ministro. Ainda, foram disponibilizadas duas das vacinas: BCG, Hepatite B, Pentax (DTP/Hib/Hib), Poliomielite inativada,

COBERTURA VACINAL

Para o Ministério da Saúde, a campanha faz parte de um esforço nacional de recuperação vacinal com resultados já percebidos nos últimos anos. O órgão federal aponta que, de 2022 a 2024, houve um crescimento de 17% na imunização de crianças menores de dois anos contra a pólio e expansão de 46% na vacinação de crianças com idade entre 1 e 4 anos.

Para a proteção contra o sarampo, que registra um crescimento de casos na América do Norte, região que concentra 98% dos surtos registrados nas Américas, o Brasil vai iniciar a vacinação em larga escala entre a população de idosos. As doses foram disponibilizadas para pessoas de 12 meses a 59 anos de idade.

DIA D

No próximo dia 18 de outubro, haverá o Dia D de mobilização, com horário especial de funcionamento das postos de saúde de todo o país. “Todos os dias são dias de vacinação nos Unidades Básicas de Saúde (UBS), mas o 18 de outubro tem uma importância estratégica para municípios, municípios com estudos e maior concentração de crianças, garantindo que todas sejam protegidas como o Dia D”, finalizou Paullita.

(AGÊNCIA BRASIL)

TÂNIA REGO/AGÊNCIA BRASIL/ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.333/12, Lei nº 14.133/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do Município de Caxias-MA.
ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
LOCAL/SITE: www.portaldocompraspublicas.com.br
DATA: 28/10/2025.
HORARIO: 09h às 18h (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponível, em língua portuguesa e eletrônica: www.portaldocompraspublicas.com.br - https://www.gov.br/proc/pt-br/https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, Situação Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Arthur Almeida Lima), no horário das 08h30min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 05 de outubro de 2025
Igor Márcio Cordeiro dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
LIQUITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.333/12, Lei nº 14.133/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Fornecimento de peças para aquisição de 900 unidades de trabalho para manutenção de frota na fimidade de impressão de água e água, para atender às necessidades do SVAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORÇÃO SOLICITANTE: SVAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
DATA: 21/10/2025.
HORARIO: 09h às 18h (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponível, em língua portuguesa e eletrônica: www.portaldocompraspublicas.com.br - https://www.gov.br/proc/pt-br/https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, Situação Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Arthur Almeida Lima), no horário das 08h30min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 05 de outubro de 2025.
Igor Márcio Cordeiro dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.333/12, Lei nº 14.133/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Prédios Públicos do Município de Caxias-MA.
ORÇÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
LOCAL/SITE: www.portaldocompraspublicas.com.br
DATA: 28/10/2025.
HORARIO: 09h às 18h (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponível, em língua portuguesa e eletrônica: www.portaldocompraspublicas.com.br - https://www.gov.br/proc/pt-br/https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, Situação Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Arthur Almeida Lima), no horário das 08h30min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 05 de outubro de 2025.
Igor Márcio Cordeiro dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

com o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, destacou a segurança e a eficácia dos testes utilizados no país para o controle de doenças preveníveis pela vacinação.



Campanha Nacional de Multivacinação iniciou nessa segunda-feira (6) e segue até o dia 31 de outubro

mães que elas só não tiveram paralisia infantil, só não tiveram meningite, só não tiveram doenças extremamente graves porque, um dia, seu pai e sua mãe enfrentaram situações muito mais difíceis do que hoje para te vacinar — não estavam felizes os dias nas unidades básicas de saúde e, muitas vezes, só chegavam no dia da campanha nacional dequela doença”, disse o ministro.

Agora, foram disponibilizadas duas das vacinas: HC6, Hepatite B, Penta (DTPa/Íb/ÍbV), Poliomielite inativada,

Roxavirus, Pneumocóco III valente (conjugado), Meningocócica C (conjugada); Meningocócica ACWY (conjugada), Influenza, Covid-19, Febre amarela, Triplax viral (sarampo, caxumba e rubéola), Varicela, DTP, Hepatite A e Hpv.

CAMPANHA É REFORÇADA

Para reforçar a campanha junto aos pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes, o Ministério da Saúde

lançou chamadas por meio do aplicativo Meu SUS Digital, com expectativas de alcance de 40 milhões de pessoas. A ferramenta é gratuita e está disponível para web e nas versões iOS e Android. Para acessar é necessário possuir conta Gov.br. No ambiente do aplicativo é possível acessar a Caderneta Digital de Saúde da Criança e também acompanhar a situação vacinal, com a previsão de próximas doses e atualização em tempo real.

DIA D

No próximo dia 18 de outubro, haverá o Dia D de mobilização, com horário especial de funcionamento dos postos de saúde de todo o país.

Todos os dias são dias de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), mas o 18 de outubro será um oportuno de estratégia para mobilizarmos, juntamente com escolas e municípios, as localidades com maior concentração de crianças, garantindo que todas sejam protegidas durante o Dia D”, finalizou Padilha.

(AGÊNCIA BRASIL)

Petrobras faz importação inédita de gás de Vaca Muerta, na Argentina

Volume de 100 mil m³ passou antes pela Bolívia, detinha a estatal

Pela primeira vez, a Petrobras importou gás natural do reservatório exposto pela companhia em Vaca Muerta, na Bacia de Neuquén, no norte de Patagônia, na Argentina. O combustível foi transportado via gasodutos da Argentina até a Bolívia, de onde a estatal já importa gás, e de lá, cruzado para o Brasil.

A operação foi concluída na última sexta-feira (3) e divulgada pela estatal nesse comunicado pela Petrobras como um teste comercial e operacional. A operação ocorreu em dois blocos: um com 100 mil metros cúbicos. Esse volume equivale a menos de 1% da produção do volume disponível em Vaca Muerta nacional pela estatal. A importação faz parte de um acordo de subutilização da Petrobras na Argentina — Petrobras Operaciones S.A. (Posa)

mil registros das Américas, o Brasil vai reforçar a imunização contra a doença entre a população de todas as idades. As crises farão disponibilizadas para pessoas de 12 meses a 59 anos de idade.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.996, Lei 14.713, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e leis de legislação municipal.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de 24 mil unidades de impressão de livros em finalidades de impressão de livros de ensino médio em diversas escolas do Estado de Goiás. O objeto de aquisição de livros de ensino médio em diversas escolas do Estado de Goiás.
ORÇÃO SOLICITANTE: SATE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Goiás - MA, inscrita no CNPJ nº 13.000.000/0001-00.
DATA: 27/10/2025.
HORÁRIO: 09h00min às 17h00min.
ENDEREÇO: Rua 104, nº 100, bairro São José, CEP: 74.000-000, Goiânia - GO.
CONTATO: (61) 3241.1000 ext. 1000.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Comissão de Licitação do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, localizada na Rua 104, nº 100, bairro São José, CEP: 74.000-000, Goiânia - GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.996, Lei 14.713, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e leis de legislação municipal.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Bucha, incluindo Fornecimento de Apoio, Garantia e Espaço para Realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias.
ORÇÃO SOLICITANTE: Gab. Insc. da Prefeitura.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/10/2025.
HORÁRIO: 09h00min às 17h00min.
ENDEREÇO: Rua 104, nº 100, bairro São José, CEP: 74.000-000, Goiânia - GO.
CONTATO: (61) 3241.1000 ext. 1000.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Comissão Central de Licitação do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, localizada na Rua 104, nº 100, bairro São José, CEP: 74.000-000, Goiânia - GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.996, Lei 14.713, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e leis de legislação municipal.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Bucha, incluindo Fornecimento de Apoio, Garantia e Espaço para Realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias.
ORÇÃO SOLICITANTE: Gab. Insc. da Prefeitura.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/10/2025.
HORÁRIO: 09h00min às 17h00min.
ENDEREÇO: Rua 104, nº 100, bairro São José, CEP: 74.000-000, Goiânia - GO.
CONTATO: (61) 3241.1000 ext. 1000.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Comissão Central de Licitação do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, localizada na Rua 104, nº 100, bairro São José, CEP: 74.000-000, Goiânia - GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 13.996, Lei 14.713, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e leis de legislação municipal.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Bucha, incluindo Fornecimento de Apoio, Garantia e Espaço para Realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias.
ORÇÃO SOLICITANTE: Gab. Insc. da Prefeitura.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 27/10/2025.
HORÁRIO: 09h00min às 17h00min.
ENDEREÇO: Rua 104, nº 100, bairro São José, CEP: 74.000-000, Goiânia - GO.
CONTATO: (61) 3241.1000 ext. 1000.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Comissão Central de Licitação do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, localizada na Rua 104, nº 100, bairro São José, CEP: 74.000-000, Goiânia - GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 093/2025
ORÇÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

STF marca para novembro julgamento contra núcleo 3 da trama golpista

Edital nº 093/2025

09/10/2025 09:00:00



182

Local: Brasília - DF Órgão: MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: CO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 20 Tipo: Puro

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2025 Situação: Divulgado no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/10/2025 14:00 Horário de Brasília

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2025 08:00 Horário de Brasília

Id contratação PNCP: 06032920000156-1-000039/2025 Fonte: Customize Consultoria em Software S/A

Objeto

Emprego de Consultoria Pluri-anual - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Suporte de TI, incluindo Serviços de Apoio ao Sistema de Gestão para Realização da Fvenda de Títulos da Prefeitura Municipal de Caxias - PA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.889.900,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

184

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico - 093/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpri plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso II e IV do art. 1º e no inciso I do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Envidadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CAFÉ DA MANHÃ (Simples): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e receptionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
123/2006								
V. L. DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:18:31	N/C	N/C	1.500	R\$35,16	R\$ 52.740,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SÓLIZ FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:07:14	N/C	N/C	1.500	R\$34,40	R\$ 51.600,00	Sim
JOSE ARIDE NAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:41:09	N/C	N/C	1.500	R\$32,00	R\$ 48.000,00	Sim
JA COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:16:45	N/C	N/C	1.500	R\$35,17	R\$ 52.755,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:22:14	N/C	N/C	1.500	R\$35,00	R\$ 52.500,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:16:59	N/C	N/C	1.500	R\$30,00	R\$ 45.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo individual acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e receptionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
123/2006								



188

V.L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:17:00	N/C	N/C	1.500	R\$44,20	R\$ 66.300,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:07:54	N/C	N/C	1.500	R\$42,40	R\$ 63.600,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:41:58	N/C	N/C	1.500	R\$42,00	R\$ 63.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:16:57	N/C	N/C	1.500	R\$44,25	R\$ 66.375,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:22:39	N/C	N/C	1.500	R\$44,00	R\$ 66.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:16:33	N/C	N/C	1.500	R\$40,20	R\$ 60.300,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissole de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavê. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V.L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:17:27	N/C	N/C	1.000	R\$40,30	R\$ 40.300,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:08:42	N/C	N/C	1.000	R\$38,00	R\$ 38.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:42:52	N/C	N/C	1.000	R\$36,50	R\$ 36.500,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:17:24	N/C	N/C	1.000	R\$40,33	R\$ 40.330,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:23:15	N/C	N/C	1.000	R\$40,09	R\$ 40.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:17:08	N/C	N/C	1.000	R\$35,03	R\$ 35.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-suflês, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissole de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavê. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V.L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:18:00	N/C	N/C	1.000	R\$52,30	R\$ 52.300,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:09:22	N/C	N/C	1.000	R\$51,00	R\$ 51.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:43:39	N/C	N/C	1.000	R\$47,90	R\$ 47.900,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:17:58	N/C	N/C	1.000	R\$52,33	R\$ 52.330,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:24:45	N/C	N/C	1.000	R\$52,00	R\$ 52.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:17:46	N/C	N/C	1.000	R\$48,00	R\$ 48.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tartelletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consumo quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeira, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de



cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:28:16	N/C	N/C	1.000	R\$29,00	R\$ 29.000,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:10:02	N/C	N/C	1.000	R\$28,00	R\$ 28.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:45:29	N/C	N/C	1.000	R\$28,00	R\$ 28.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 16:17:57	N/C	N/C	1.000	R\$29,02	R\$ 29.020,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:25:27	N/C	N/C	1.000	R\$29,00	R\$ 29.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:18:43	N/C	N/C	1.000	R\$20,00	R\$ 20.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quiba, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tartelletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consumo quente (01 opção): de galinha, palmito, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopus, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:27:05	N/C	N/C	1.000	R\$51,85	R\$ 51.850,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:10:36	N/C	N/C	1.000	R\$49,00	R\$ 49.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:46:17	N/C	N/C	1.000	R\$46,00	R\$ 46.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:19:11	N/C	N/C	1.000	R\$51,87	R\$ 51.870,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:25:11	N/C	N/C	1.000	R\$51,00	R\$ 51.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:18:38	N/C	N/C	1.000	R\$48,00	R\$ 48.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - Lanche simples: Petit Fours (biscotinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão de mel, esfiha de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consumo quente (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:27:35	N/C	N/C	1.000	R\$25,00	R\$ 25.000,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:11:24	N/C	N/C	1.000	R\$24,00	R\$ 24.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:47:13	N/C	N/C	1.000	R\$23,00	R\$ 23.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:18:35	N/C	N/C	1.000	R\$25,02	R\$ 25.020,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:26:37	N/C	N/C	1.000	R\$25,00	R\$ 25.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:20:12	N/C	N/C	1.000	R\$24,00	R\$ 24.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Lanche completo: Petit Fours (biscotinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão de mel, esfiha de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consumo quente (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01



(um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçon e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:29:05	N/C	N/C	1.000	R\$49,40	R\$ 49.490,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:12:07	N/C	N/C	1.000	R\$48,00	R\$ 48.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:47:56	N/C	N/C	1.000	R\$44,00	R\$ 44.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	48.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:18:49	N/C	N/C	1.000	R\$49,50	R\$ 49.500,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-65	21/10/2025 - 06:27:11	N/C	N/C	1.000	R\$48,00	R\$ 49.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.278/0001-55	22/10/2025 - 14:20:47	N/C	N/C	1.000	R\$48,00	R\$ 45.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Aluguel de Espaços para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:29:08	N/C	N/C	100	R\$5.969,30	R\$ 598.930,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:12:51	N/C	N/C	100	R\$5.400,00	R\$ 540.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:49:06	N/C	N/C	100	R\$5.300,00	R\$ 530.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	48.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:19:37	N/C	N/C	100	R\$5.969,33	R\$ 598.930,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-65	21/10/2025 - 09:27:56	N/C	N/C	100	R\$5.968,00	R\$ 598.900,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.278/0001-55	22/10/2025 - 14:21:34	N/C	N/C	100	R\$5.500,00	R\$ 550.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Aluguel de Equipamentos de palco, Som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:29:06	N/C	N/C	100	R\$3.418,70	R\$ 341.970,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:13:30	N/C	N/C	100	R\$3.200,00	R\$ 320.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:50:32	N/C	N/C	100	R\$3.000,00	R\$ 300.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	48.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:19:21	N/C	N/C	100	R\$3.419,74	R\$ 341.974,20	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-65	21/10/2025 - 09:28:25	N/C	N/C	100	R\$3.419,00	R\$ 341.900,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.278/0001-55	22/10/2025 - 14:22:05	N/C	N/C	100	R\$3.300,00	R\$ 330.000,00	Sim

Critérios de desempate do processo

3A COMERCIO E SERVIÇOS

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de integridade, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

E. S. SOUZA RODRIGUES

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V L DOS SANTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA



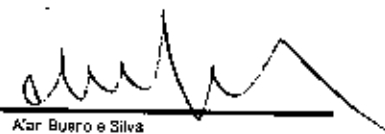
142

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de Integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JÓSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	60 dias
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-33	90 dias
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	60 dias
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	120 dias
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	55.854.275/0001-55	50 dias
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	03.408.442/0001-85	90 dias

Fornecedores divulgados.


 Afar Bueno e Silva
 Pregoeiro


 CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
 Agente



193

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 093/2025

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.406.442/0001-85 -
Endereço: Rodovia MA-034 - CEP: 65606885 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 99214-5074

Lote	Item	Produto	Modo de	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		C1					
	0001	CAFÉ DA MANHÃ (Simples): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), fatias de frutas, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geloias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscut, tapiquinhas com manteiga ou recheadas, Bebidas não alcoólicas: café, leite. 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma variedade opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como: mesas, cadeiras, luças, copas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.500 UNO	R\$ 18,55	R\$ R\$ 27.825,00
	0002	CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), fatias de frutas, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geloias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscut, tapiquinhas com manteiga ou recheadas, Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma variedade opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo Individual acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local aberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como: mesas, cadeiras, luças, copas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.500 UN	R\$ 25,30	R\$ R\$ 34.950,00



194

0003	ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgadas quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massa, maníscos, peixe e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasar, salada, arro-zito, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousses e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, laranja, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores naturais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.000 UN	R\$ 21,39	R\$ R\$ 21.390,00
0004	ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-risoles, salgadas quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massa, maníscos, peixe e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasar, salada, arro-zito, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousses e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, laranja, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores naturais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.000 ADES	R\$ 27,63	R\$ R\$ 27.630,00



195

0005	COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco, alium, barquetes, tartelitas, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacolinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, e serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, oho de sogra, montão lopes, queijinho, cauzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como: mesas, cadeiras, luças, capas de cadeiras, arranjos de mesa, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.000 UND	R\$ 15,32	R\$ R\$ 15.320,00
------	---	-----	-----	-----------	-----------	-------------------

0006	Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): sêneps, quiches, queijo, tomate seco, alium, barquetes, tartelitas, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacolinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, e serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, oho de sogra, montão lopes, queijinho, cauzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como: mesas, cadeiras, luças, capas de cadeiras, arranjos de mesa, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.000 UND	R\$ 27,28	R\$ R\$ 27.280,00
------	--	-----	-----	-----------	-----------	-------------------



196

0007	Lanche simples: Petit Fours (biscoitos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão de mel, esfiema de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consumo quanto (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, à serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.000 UN	R\$ 13,73	R\$ R\$ 13.730,00
0008	Lanche completo: Petit Fours (biscoitos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão de mel, esfiema de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consumo quanto (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, à serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.000 UN	R\$ 26,13	R\$ R\$ 26.130,00
0009	Aluguel de Espaço para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	N/C	N/C	100 UND	R\$ 3.151,80	R\$ R\$ 315.180,00
0010	Aluguel de Equipamentos de palco, som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	N/C	N/C	100 UN	R\$ 1.606,62	R\$ R\$ 160.662,00

TOTAL DO LOTE

R\$ 689.987,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 689.987,00

Valor Total: R\$ 689.987,00





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

297
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 30/08/2001, nº do CPF 061.488.123-47, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA Cotovelo, nº 545, Cangalheiro, CEP: 65606-580;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e usará a expressão **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA MA-034, nº 710, ANDAR 01; SALA A, Itapecuruzinho, Caxias - MA, CEP: 65606885.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8424-8/00 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO)).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8424-8/00 - SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE CARÁTER PRIVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO)).

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 8424-8/00 - Segurança e ordem pública
- CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNAE Nº 8319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retribuição mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 11 de fevereiro de 2025

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2025 14:55 SOB Nº 21201661818.
PROTOCOLO: 250204312 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502475227. CNPJ DA SEDE: 59406442000185.
NIRE: 21201661818. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2025.
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CARLOS ANIRÁ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.sa.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando-se os respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

203

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.408.442/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZL PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.80-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 84.24-8-00 - Segurança e ordem pública 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD MA-034	NÚMERO 710	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA A
--------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 85.606-885	BARRIO/DISTRITO ITAPECURUZINHO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZLPRODUCESEEVENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8131-1622/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 14:47:26 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Portadora do CNPJ 59.406.442/0001-85 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500696038	
NIRE (Sede) 21201661818	CNPJ 59.406.442/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/02/2025	Início de Atividade 11/02/2025	
Endereço Completo RODOVIA MA-034, Nº710, ANDAR 01;SALA A; Itapecuruzinho - Caxias/MA - CEP65606885				
			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Ato 310	Número 20250891247	Arquivamentos Posteriores Data 21/07/2025	Descrição OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
090	20250204312	11/02/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
090	21201661818	11/02/2025	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2025, às 15:15:40 (horário de Brasília).
 Se Impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacilma.gov.br>, com o código NB1IGH1T.



MAC2500696038

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			Protocolo: MAC2500596025		
NIRE: 21201861818 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede): 21201861818		CNPJ: 09.408.442/0001-85		Data de Atto Constitutivo: 11/02/2025	Início de Atividade: 11/02/2025
Endereço Completo: Rodovia MA-634, Nº 710, ANUAR 01, SALA A, Itapicuruzinho - Coqueiros/MA - CEP 65806-385					
Objeto Social: 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 5620-101 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para empresas; 5620-102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé; 5620-104 - Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo doméstico; 7739-005 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimos; 8230-001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8599-804 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9001-908 - Atividades de sonorização e de iluminação; 9319-101 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9209-109 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7319-004 - Consultoria em publicidade; 8011-101 - Atividades de vigilância e segurança privada; 8474-800 - Segurança e ordem pública; 8299-799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de catering privado ou prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio)).					
Capital Social: R\$ 100.000,00 (com nº reais)			Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração: Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (com nº reais)					
Dados do Sócio					
Nome: LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	CPF/CNPJ: 091.998.123-47	Participação no capital: R\$ 100.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S	Termo do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome: LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA		CPF: 091.998.123-47		Termo do mandato: Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data: 21/07/2025	Número: 20250891247	Atos/Eventos: 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2025, às 15:14:58 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASV2025M.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:14 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **8B63.4362.CC7C.E4F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 59.406.442/0001-85
Razão Social: Z1 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: ROD MA-034 710 ANDAR 01 SALA A / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101619256387601913

Informação obtida em 29/10/2025 11:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.406.442/0001-85
Certidão nº: 39567465/2025
Expedição: 11/07/2025, às 10:18:46
Validade: 07/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.406.442/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



209
/

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 331961/25

Data da

30/10/2025 10:46:59

Inscrição Estadual: 128933593

CPF/CNPJ: 59406442000185

Razão Social: ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 ANDAR 01;SALA A; CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 101512/25

Data da

29/10/2025 11:39:35

Inscrição Estadual: 128933593

CPF/CNPJ: 59406442000185

Razão Social: ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 ANDAR 01;SALA A; CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Praça Das Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001736322025

Data de expedição: 29/10/2025 12:14:30

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** que possui o CNPJ **59.406.442/0001-85** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 59.406.442/0001-85

Razão Social: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Inscrição Municipal: 210290307626925

Endereço: RODOVIA MA-034
Numero: 710

Bairro: ITAPECURUZINHO
Complemento:
ANDAR:01;SALA:A;
Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
11/02/2025

Código de validação: EDA15A8A4609854784D401CDFF948B5F

Data de validade da certidão: 27/01/2026

Finalidade: -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/10/2025

Nº da certidão: 12503759831

Data de validade: 29/12/2025

Código de Validação: 546edes65e

NOME: ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 59.406.442/0001-85

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025 SOB O Nº 21201661818 E NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA SOB O Nº 59.406.442/0001-85, COM SEDE NA RODOVIA MA-034, 710 ANDAR 01 SALA A, ITAPECURUZINHO, CEP: 65.606-885, CAXIAS-MA.

BALANÇO DE ABERTURA EM 11/02/2025.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa.....100.000,00

TOTAL DO ATIVO R\$ 100.000,00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

INEXIGIVEL

Capital Social.....100.000,00

TOTAL DO PASSIVO R\$ 100.000,00

Caxias/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Lais Fernanda Machado Torres Avila
Sócia Administradora
CPF: 061.488.123-47

Rafael Nunes dos Reis
Contador CRC/MA 11.375/O
CPF: 017.803.403-70



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/07/2025 14:52 SOB Nº 20250891247.
PROTOCOLO: 250891247 DE 18/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511692960. CNPJ DA SEDE: 59406442000185.
NIRE: 21201661816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2025.
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, COM SEDE NA ROD MA-034, 710 ANDAR 01 SALA A ITAPECURUZINHO CEP: 65.606-885 CAXIAS-MA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 59.406.442/0001-85, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS E ALUGUEL DE SOM E PALCO, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM ESTA EMPRESA, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ALUGUEL DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO DE BRAÇO	UND	200
2	ALUGUEL DE MESA PLÁSTICA	UND	100
3	CARÇOM	UND	10
4	BUFFET	UND	1

Caxias/Ma, 18 de julho de 2025.

FERNANDO VIEIRA
LOBO:04702499351

Assinado de forma digital por
FERNANDO VIEIRA
LOBO:04702499351
Dados: 2025.07.18 08:53:04 -0300

Fernando Vieira Lobo
Administrador
CPF: 047.024.993-51

LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPÉM), 23 QD A ANEXO A, ANTENOR
VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA
CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

216
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

217

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 093/2025

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.406.442/0001-85 -
Endereço: Rodovia MA-034 - CEP: 65606885 - UF: MA - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	VL. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 30/10/2025 - 10:53:16 01						
	0001	CAFÉ DA MANHÃ (Simples): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), fatiadas de flocos, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cacuz, tapoquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.520 JND	18,55	R\$ 52.500,00	R\$ 27.826,00
	0002	CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), fatiadas de flocos, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cacuz, tapoquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo individual acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.503 UN	23,30	R\$ 65.000,00	R\$ 34.950,00



218

0003	<p>ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, maquião, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasar/salad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousses e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 05 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	N/C	N/C	1,020 UN	21,36	R\$ 40.000,00	R\$ 21.360,00
0004	<p>ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-sufles, salgados quentes, de forno e canapés tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, maquião, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasar/salad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousses e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	N/C	N/C	1.002 ADES	27,63	R\$ 52.000,00	R\$ 27.830,00
0005	<p>COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco,atum, berquetes, tartalotes, pãozinho de batata recheado de carne com queijo, empada cremosa, paozinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consumo quente (01 opção): de galinha, palmê, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 (cinco) entre docinho de leite, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijo, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	N/C	N/C	1,000 UNO	15,32	R\$ 28.000,00	R\$ 15.320,00



218

0006	Coquetel completa: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coadinho de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco,atum, barquetes, tartelletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consumo quente (01 opção): de galinha, pato, e serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1,000 UND	27,28	R\$ 51.000,00	R\$ 27.280,00
0007	Lanche simples: Petit Four (biscoitinhos amantigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão de cachaça, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consumo quente (01 opção): frango, camarão, Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1,000 LN	13,73	R\$ 26.000,00	R\$ 13.730,00
0008	Lanche completo: Petit Four (biscoitinhos amantigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão de cachaça, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consumo quente (01 opção): frango, camarão, Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1,000 UN	26,13	R\$ 46.000,00	R\$ 26.130,00
0009	Aluguel de Espaço para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	N/C	N/C	100 UND	3.151,80	R\$ 686.900,00	R\$ 315.180,00



274

0010	Aluguel de Equipamentos de palco, Son de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito,	N/C	N/C	100 UN	1.825,62	R\$ 341.300,00	R\$ 180.562,00
TOTALS DO LOTE						R\$ 1.304.300,00	R\$ 689.987,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.304.300,00	R\$ 689.987,00

Valor Inicial: R\$ 1.304.300,00

Valor Readequado Total: R\$ 689.987,00



221

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 - N°710 - CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

Administrativo n° 030.78/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2025

Processo ABERTURA: 23/10/2025 ÀS 09H00MIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet, incluindo Serviços de Apoio de Garçom e Espaço para Realização de Eventos da Prefeitura Municipal de Caxias - MA

PROPOSTA READEQUADA

Razão Social: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ n.º 59.406.442/0001-85 Insc. Estadual N° 128933593 Insc. Municipal N° 210290307626925

Endereço: ROD MA-034, N°710 - ITAPECURUZINHO, CEP: 65.606-885

Cidade/Estado: Caxias / Maranhão FONE: (99) 98131-1022

Item	Descrição dos Materiais	Und	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	CAFÉ DA MANHÃ (Simples): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (Incluindo pães Integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação a serem definidas conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	UND	1,500	18,55	27.825,00
02	CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tábuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de	UND	1.500	23,30	34.950,00

ROD - MA N°710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO - CEP - 65.606-885 - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

722
/

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 – N°710 – CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

	refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo Individual acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
03	ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outras. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas,	UND	1.000	21,38	21.380,00

ROD – MA N°710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO – CEP – 65.606-885 – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 – N°710 – CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

	ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
04	ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: minisuflês, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, rissoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasarsalad, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	ADES	1.000	27,63	27.630,00
05	COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco, atum, barquetes,	UND	1.000	15,32	15.320,00

ROD – MA N°710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO – CEP – 65.606-885 – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

224

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 – N°710 – CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

	<p>tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>				
06	<p>Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco, atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de</p>	UND	1.000	27,28	27.280,00

ROD – MA N°710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO – CEP – 65.606-885 – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

225
/

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 – N°710 – CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

	<p>galinha, palmito, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>				
07	<p>Lanche simples: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e</p>	UND	1.000	13,73	13.730,00

ROD – MA N°710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO – CEP – 65.606-885 – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

228

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 – Nº710 – CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

	receptionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.				
08	Lanche completo: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão delícia, esfirra de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e receptionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	UND	1.000	26,13	26.130,00
09	Aluguel de Espaços para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	UND	100	3.151,80	315.180,00

ROD – MA Nº710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO – CEP – 65.606-885 – CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

227

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
ROD. MA-034 - Nº710 - CEP:65.606-885
ITAPECURUZINHO - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

10	Aluguel de Equipamentos de palco, Som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	UND	100	1.805,62	180.562,00
VALOR TOTAL: 689.987,00					

R\$: 689.987,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais)

A EMPRESA: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTAS) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS / MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONFORME SOLICITADO, TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CAXIAS - MA, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Lais Fernanda Machado Torres Avila

ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 59.406.442/0001-85
Lais Fernanda Machado Torres Avila
CPF Nº 061.488.123-47
PROPRIETÁRIA

ROD - MA Nº710 ANDAR 01 SALA A
ITAPECURUZINHO - CEP - 65.606-885 - CAXIAS-MA
FONE: (99)98131-1022

228
/

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 093/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/10/2025 11:33	09/10/2025 14:00	26/10/2025 23:59	23/10/2025 09:00	26/10/2025 09:01

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	CAFÉ DA MANHÃ (SIMPLES): IGUARIAS SALGADAS E DOÇES; PÃES VARIADOS (INCLUINDO PÃES INTEGRAIS); TÁBUAS DE FRIO FRUTAS CORTADAS (MELÃO, MAMÃO, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, MAÇÃ), BOLOS, TORRADAS, ANTEPASTOS, GELEIAS DIVERSAS (MÍNIMO DE 03 TIPOS: UVA, MORANGO, GOIABA), CUSCUZ, TAPIOQUINHAS COM MANTEIGA CL RECHEADAS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: CAFÉ, LEITE (03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEVOCA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC); CHOCOLATE QUENTE E ÁGUA M. NERAL SEM GÁS. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTÇÃO A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	R\$ 35,17	1.500	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0002	CAFÉ DA MANHÃ (COMPLETO): IGUARIAS SALGADAS E DOÇES; PÃES VARIADOS (INCLUINDO PÃES INTEGRAIS); TÁBUAS DE FRIO. FRUTAS CORTADAS (MELÃO, MAMÃO, BANANA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, MAÇÃ), BOLOS, TORRADAS, ANTEPASTOS, GELEIAS DIVERSAS (MÍNIMO DE 03 TIPOS: UVA, MORANGO, GOIABA), CUSCUZ, TAPIOQUINHAS COM MANTEIGA CL RECHEADAS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: CAFÉ, LEITE (03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO INDIVIDUAL ACEVOCA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC); CHOCOLATE QUENTE E ÁGUA M. NERAL SEM GÁS. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. SERVIÇO OFERECIDO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	R\$ 44,25	1.500	UN	Adjudicado	Menor Preço



0003 ALMOÇO OU JANTAR (SIMPLES): ENTRADAS QUENTES E FRIAS SALGADOS QUENTES, DE FORNO E CANAPÉS, TIPO BOLINHO DE QUEIJO, RISSOLES DE QUEIJO, ETC. PRATOS QUENTES - 02 (TRÊS) OPÇÕES: FILE, MASSAS, MARISCOS, PEIXES E FRANGO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. PRATOS FRIOS - 03 (TRÊS) OPÇÕES: SALADAS (TIPO CEASARSALAD, ARCO-ÍRIS, GREGA, ETC). ACOMPANHAMENTOS: ARROZ BRANCO, FAROFA, BATATA PALHA, ENTRE OUTROS, SOBREMESAS - 02 (DUAS) OPÇÕES: TORTAS, MOUSSE E PAVÉS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (T.P.O ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.

R\$ 42,33

1.000 UN

Aquisição

Menor Preço

0004 ALMOÇO OU JANTAR (COMPLETO): ENTRADAS QUENTES E FRIAS: MINISUFLES, SALGADOS QUENTES, DE FORNO E CANAPÉS, TIPO BOLINHO DE QUEIJO, RISSOLES DE QUEIJO, ETC. PRATOS QUENTES - 02 (TRÊS) OPÇÕES: FILE, MASSAS, MARISCOS, PEIXES E FRANGO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. PRATOS FRIOS - 03 (TRÊS) OPÇÕES: SALADAS (TIPO CEASARSALAD, ARCO-ÍRIS, GREGA, ETC). ACOMPANHAMENTOS: ARROZ BRANCO, FAROFA, BATATA PALHA, ENTRE OUTROS, SOBREMESAS - 02 (DUAS) OPÇÕES: TORTAS, MOUSSE E PAVÉS. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. SERVIÇO OPERADO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO, MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.

R\$ 52,33

1.000 ADES

Aquisição

Menor Preço



0005 COQUETE(L SIMPLS): SAI GADOS QUENTES (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): QUIBE, BOLINHO DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE OLEIJO, QUEIJO, TOMATE SECO, ATUM, BARQUETES, TARTELETES, PÃOZINHO DE BATATA RECHEADO DE CREME COM QUEIJO, EMPADA CREMOSA, FACOTINHO DE FRANGO, FOLHADO DE QUEIJO ENROLADINHO DE CARNE, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): DE GALINHA, PALMITO, CAMARÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO. DOCINHOS TRADICIONAIS (MÉDIA DE 05 POR PESSOA), MÍNIMO DE 05 TIPOS ENTRE DOCINHO DE COCO, BRIGADEIRO, CASADINHO, UVINHA, OLHO DE SOGRA, MONTEIRO LOPES, QUEIJINHO, CAJUZINHO, ETC. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, GOIABA, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC.); 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.

R\$ 29,07 1.300 UNO

Ajudicado Menor Preço

0006 COQUETE, COMPLETO: SALGADOS QUENTES (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): QUIBE, BOLINHO DE CARNE, COXINHA DE FRANGO, RISSOLE, BOLINHO DE QUEIJO, BOLINHO DE OLEIJO COM PRESUNTO, ETC. SALGADOS FRIOS, DE FORNO E CANAPÉS (MÉDIA DE 07 POR PESSOA): CANAPÉS, QUICHES, QUEIJO, TOMATE SECO, ATUM, BARQUETES, TARTELETES, PÃOZINHO DE BATATA RECHEADO DE CREME COM QUEIJO, EMPADA CREMOSA, FACOTINHO DE FRANGO, FOLHADO DE QUEIJO, ENROLADINHO DE CARNE, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO): DE GALINHA, PALMITO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, PÚBLICO E HORÁRIO, DOCINHOS TRADICIONAIS (MÉDIA DE 05 POR PESSOA); MÍNIMO DE 05 TIPOS ENTRE DOCINHO DE COCO, BRIGADEIRO, CASADINHO, UVINHA, OLHO DE SOGRA, MONTEIRO LOPES, QUEIJINHO, CAJUZINHO, ETC. BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS: 02 (DOIS) SABORES DE SUCCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BACURI, GOIABA, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC.); 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET) E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL COMO MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.

R\$ 91,67 1.300 UNO

Ajudicado Menor Preço



231

0007	LANCHE S.MPLES: PETIT FOURS (BISCO, TINHOS AMANTEIGADOS, BISCOITOS DE CASTANHA, ENTRE OUTROS), PÃO DELÍCIA, ESFIRRA DE CARNE, FOLHADOS DE PRESUNTO, BAGUETE RECHEADA, MINI TROUXINHA DE BACALHAJ, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, SANDUÍCHE NATURAL, PÃO DE QUEIJO, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO); FRANGO, CAMARÃO, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BAÇURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO: INCLUI GARÇONS E RECEPCIONISTAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL, COMO: MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	R\$ 26,02	1.000 UN	Adjudicado	Menor Preço
0008	LANCHE COMPLETO: PETIT FOURS (BISCOININHOS AMANTEIGADOS, BISCOITOS DE CASTANHA, ENTRE OUTROS), PÃO DE JICA, ESFIRRA DE CARNE, FOLHADOS DE PRESUNTO, BAGUETE RECHEADA, MINI TROUXINHA, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, SANDUÍCHE NATURAL, PÃO DE QUEIJO, PÃO DE BATATA COM CREME DE QUEIJO, ETC. CONSUME QUENTE (01 OPÇÃO); FRANGO, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; 02 (DOIS) SABORES DE SUCOS REGIONAIS (TIPO ACEROLA, GOIABA, BAÇURI, CUPUAÇU, MANGA, MELÃO, MELANCIA, ETC), 03 (TRÊS) SABORES DE REFRIGERANTES (DOIS SABORES NORMAIS, COM UMA TERCEIRA OPÇÃO DIET), ÁGUA MINERAL SEM GÁS, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) SUCCO, 01 (UM) REFRIGERANTE E 01 (UMA) ÁGUA POR PESSOA. ATENDIMENTO: GARÇONS E RECEPCIONISTAS CONFORME NÚMERO DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS. SERVIÇO OFERECIDO EM LOCAL COBERTO E CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. ESTRUTURA: OS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE TODO MATERIAL, COMO: MESAS, CADEIRAS, LOUÇAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS DE MESAS, AMBIENTAÇÃO, A SEREM DEFINIDOS CONFORME EVENTO, HORÁRIO E NÚMERO MÍNIMO DE 30 PESSOAS A SEREM ATENDIDAS.	R\$ 49,50	1.000 UN	Adjudicado	Menor Preço
0009	ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA EVENTOS COM DECORAÇÃO, PREVIAMENTE ESTIPULADO PELO GABINETE DO PREFEITO.	R\$ 5.999,33	100 UND	Adjudicado	Menor Preço
0010	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, SOM DE MÉDIO PORTE E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, COM CAPACIDADE PREVIAMENTE ESTIPULADO PELO GABINETE DO PREFEITO.	R\$ 3.419,74	100 UN	Adjudicado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO		1.306.907,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/10/2025 - 11:19	EDITAL REGIÃO ELETRÔNICO 295/2025 DJF/PET GABINETE ESPANHO PRECATORIA 2025.0003.201



232 /

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
24/10/2025 - 10:48:10	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2025 - 11:05:17		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo 093/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/10/2025 - 09:13:05	Envio de Propostas Readequadas 093/2025	Foi solicitado a proposta readequada com o lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 10:33:16		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 093/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2025 - 10:12:28	Documentos solicitados para o processo 093/2025	Foram solicitados diligências no lote 0001 do processo 093/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/11/2025 - 10:37:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 093/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.406.442/0001-85 - Endereço: Rodovia MA-034 - CEP: 65606885 - UF: MA - Município: - Telefone: (98) 99214-5074

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001	01						
	0001	CAFÉ DA MANHÃ (Simples), iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tabelas de fitas, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antecustas, geloiras diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), custuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite. 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, luças, copos de descartáveis, amarras de mesas, ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.500 UND	R\$ 16,65	R\$ R\$ 27.825,00



233

0002	CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variações (incluindo pães integrais), torradas de lioz, lutas contadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), uvas, torradas, antepastos geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, laranja, goiabete). Cuscuz, tapióquinhos com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção e el), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo limão ou laranja, goiaba, baobá, cajuazeiro, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçon e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, copos de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.500 UN	R\$ 23,30	R\$ R\$ 34.950,00
0003	ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgadas quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, risoles de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: frô, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo cesarsalada, arroz-ts, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, ervas cozidas. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousses e suvés. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, baobá, cajuazeiro, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção e el) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 litro suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento incluir garçon e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, copos de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.000 UN	R\$ 21,36	R\$ R\$ 21.360,00



0034	<p>ALMOÇO DO JANTAR (completo): N/C</p> <p>Entradas quentes e frias: mini-sufles, salgadinhos quentes: de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, assados de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, Tasso, mariscado, peixe e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo caesar/salada, arroz/fr, greca, etc).</p> <p>acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, trufas e doces. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, uva, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc); 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa.</p> <p>Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como: mesas, cadeiras, louças, copos de café/chá, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	N/C	1,000 ADES	R\$ 27,62	R\$ R\$ 27.650,00
0035	<p>COQUETELO (simples): Salgados Quentes (média de R\$ 27 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, salada de queijo, sujeio, tomate seco,atum, hambúrguer, tartalatas, pãozinho de batata recheado de carne com suco, empanada de frango, cachorro quente, enroladinho de carne, etc. Consumo quente (01 opção): de galinha, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de R\$ 05 por pessoa), mínimo de 05 tipos entre docinho de leite condensado, brigadeiro, casadinho, uva, biscoito de água, manjar, lópis, queijinho, beijinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, uva, manga, melão, melancia, etc); 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa.</p> <p>Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como: mesas, cadeiras, louças, copos de café/chá, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	N/C	1,000 UND	R\$ 15,32	R\$ R\$ 15.320,00



132 /

0006	<p>Coquetel completo Salgados Quenies (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, assado, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco, atum, haquetes, taquetes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pãozinho de frango, folhado de queijo, enrolinho de carne, etc. Consumo quente (01 opção): de galinha, palmito e serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 25 por pessoa), mínimo de 25 copos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, lancheinho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cauzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, luças, tapas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	N/C	N/C	1,000 UNO	R\$ 21,28	R\$ R\$ 21.280,00
0007	<p>Lanche simples: Petit Fours (biscoitos amareilhados), biscoitos de castanha, entre outros. Pão colíria, esfiema de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. Consumo quente (01 opção): frango, carneão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, luças, tapas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.</p>	N/C	N/C	1,000 UN	R\$ 15,73	R\$ R\$ 15.730,00



236

0003	Lanche completo. Petit Four (biscoitos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros). Pão de mel, esfiema de carne, filhados de presunto, baqueta recheada, min' lousinho, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. const. na quente (01 opção); Frango, Bebidas não alcoólicas. 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número da proposta a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capote dade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento. Horário e número mínimo de 20 pessoas a serem atendidas.	N/C	N/C	1.000 UN	R\$ 20,15	R\$ R\$ 20.150,00
0005	Aluguel de Estações para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	N/C	N/C	100 UNID	R\$ 3.151,60	R\$ R\$ 315.160,00
0010	Aluguel de Equipamentos de palco. Som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.	N/C	N/C	100 UN	R\$ 1.625,52	R\$ R\$ 160.562,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 689.907,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 689.987,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração do conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração da proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas cumprem com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregadas executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CAFÉ DA MANHÃ (Simples): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (incluindo pães integrais), tâbuas de frios, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas,



231

ambientação a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V.L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/001-93	14/10/2025 - 11:16:31	N/C	N/C	1.500	R\$36,16	R\$ 52.740,00	Sim
S4.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/001-02	17/10/2025 - 20:37:14	N/C	N/C	1.500	R\$34,40	R\$ 51.660,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/001-02	20/10/2025 - 07:41:06	N/C	N/C	1.500	R\$32,00	R\$ 48.000,00	Sim
SA COMERCIO E SERVIÇOS	46.376.479/001-33	20/10/2025 - 15:16:45	N/C	N/C	1.500	R\$35,17	R\$ 52.755,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/001-85	21/10/2025 - 09:27:14	N/C	N/C	1.500	R\$35,00	R\$ 52.500,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/001-55	22/10/2025 - 14:15:59	N/C	N/C	1.500	R\$30,00	R\$ 45.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CAFÉ DA MANHÃ (completo): Iguarias salgadas e doces: Pães variados (Incluindo pães integrais), tâbuas de frutas, frutas cortadas (melão, mamão, banana, melancia, abacaxi, uva, maçã), bolos, torradas, antepastos, geleias diversas (mínimo de 03 tipos: uva, morango, goiaba), cuscuz, tapiquinhas com manteiga ou recheadas. Bebidas não alcoólicas: café, leite, 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo individual acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), chocolate quente e água mineral sem gás. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de massas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V.L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/001-93	14/10/2025 - 11:17:03	N/C	N/C	1.500	R\$44,20	R\$ 66.300,00	Sim
S4.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/001-02	17/10/2025 - 20:37:54	N/C	N/C	1.500	R\$42,40	R\$ 63.600,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/001-02	20/10/2025 - 07:41:59	N/C	N/C	1.500	R\$40,00	R\$ 60.000,00	Sim
SA COMERCIO E SERVIÇOS	46.376.479/001-33	20/10/2025 - 15:16:57	N/C	N/C	1.500	R\$42,20	R\$ 63.330,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/001-85	21/10/2025 - 09:22:39	N/C	N/C	1.500	R\$44,00	R\$ 66.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/001-55	22/10/2025 - 14:16:33	N/C	N/C	1.500	R\$40,00	R\$ 60.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ALMOÇO OU JANTAR (simples): Entradas quentes e frias, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, risotos de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasar, salada, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V.L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/001-93	14/10/2025 - 11:17:27	N/C	N/C	1.000	R\$40,30	R\$ 40.300,00	Sim
S4.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/001-02	17/10/2025 - 20:08:42	N/C	N/C	1.000	R\$39,00	R\$ 39.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/001-02	20/10/2025 - 07:42:52	N/C	N/C	1.000	R\$36,00	R\$ 36.000,00	Sim
SA COMERCIO E SERVIÇOS	46.376.479/001-33	20/10/2025 - 15:17:24	N/C	N/C	1.000	R\$40,35	R\$ 40.350,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/001-85	21/10/2025 - 09:23:15	N/C	N/C	1.000	R\$40,00	R\$ 40.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/001-55	22/10/2025 - 14:17:09	N/C	N/C	1.000	R\$35,00	R\$ 35.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - ALMOÇO OU JANTAR (completo): Entradas quentes e frias: mini-sufiãs, salgados quentes, de forno e canapés, tipo bolinho de queijo, risotos de queijo, etc. Pratos Quentes - 03 (três) opções: filé, massas, mariscos, peixes e frango, a serem definidos conforme evento, público e horário. Pratos Frios - 03 (três) opções: saladas (tipo ceasar, salada, arco-íris, grega, etc). Acompanhamentos: arroz branco, farofa, batata palha, entre outros. Sobremesas - 02 (duas) opções: tortas, mousse e pavês. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás,



sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:18:00	N/C	N/C	1,000	R\$52,30	R\$ 52.300,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:39:22	N/C	N/C	1,000	R\$51,00	R\$ 51.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.528.378/0001-02	20/10/2025 - 07:43:39	N/C	N/C	1,000	R\$47,00	R\$ 47.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:17:39	N/C	N/C	1,000	R\$52,33	R\$ 52.330,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:24:45	N/C	N/C	1,000	R\$52,20	R\$ 52.200,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:17:46	N/C	N/C	1,000	R\$49,00	R\$ 49.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - COQUETEL (simples): Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo, queijo, tomate seco,atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, camarão, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc.), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:28:16	N/C	N/C	1,000	R\$29,00	R\$ 29.000,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:10:02	N/C	N/C	1,000	R\$28,00	R\$ 28.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.528.378/0001-02	20/10/2025 - 07:46:29	N/C	N/C	1,000	R\$26,50	R\$ 26.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:17:57	N/C	N/C	1,000	R\$28,02	R\$ 28.020,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:25:27	N/C	N/C	1,000	R\$23,20	R\$ 23.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:19:43	N/C	N/C	1,000	R\$20,00	R\$ 20.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - Coquetel completo: Salgados Quentes (média de 07 por pessoa): quibe, bolinho de carne, coxinha de frango, rissole, bolinho de queijo, bolinho de queijo com presunto, etc. Salgados Frios, de Forno e Canapés (média de 07 por pessoa): canapés, quiches, queijo, tomate seco,atum, barquetes, tarteletes, pãozinho de batata recheado de creme com queijo, empada cremosa, pacotinho de frango, folhado de queijo, enroladinho de carne, etc. Consume quente (01 opção): de galinha, palmito, a serem definidos conforme evento, público e horário. Docinhos tradicionais (média de 05 por pessoa): mínimo de 05 tipos entre docinho de coco, brigadeiro, casadinho, uvinha, olho de sogra, monteiro lopes, queijinho, cajuzinho, etc. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, goiaba, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet) e água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:27:53	N/C	N/C	1,000	R\$51,65	R\$ 51.650,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:10:36	N/C	N/C	1,000	R\$49,00	R\$ 49.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.528.378/0001-02	20/10/2025 - 07:46:17	N/C	N/C	1,000	R\$46,00	R\$ 46.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:18:11	N/C	N/C	1,000	R\$51,67	R\$ 51.670,00	Sim
ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	58.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:26:11	N/C	N/C	1,000	R\$51,20	R\$ 51.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:19:39	N/C	N/C	1,000	R\$48,00	R\$ 48.000,00	Sim



LOTE 0001 - ITEM 0007 - Lanche simples: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão de mel, esfiha de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha de bacalhau, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango, camarão. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento inclui garçons e recepcionistas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de massas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:27:35	N/C	N/C	1.000	R\$26,00	R\$ 26.000,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0531-02	17/10/2025 - 20:11:24	N/C	N/C	1.000	R\$24,00	R\$ 24.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	09.508.378/0001-32	20/10/2025 - 07:47:15	N/C	N/C	1.000	R\$23,00	R\$ 23.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:18:36	N/C	N/C	1.000	R\$26,02	R\$ 26.070,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:26:37	N/C	N/C	1.000	R\$26,00	R\$ 26.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.275/0001-55	22/10/2025 - 14:20:12	N/C	N/C	1.000	R\$24,00	R\$ 24.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - Lanche completo: Petit Fours (biscoitinhos amanteigados, biscoitos de castanha, entre outros. Pão de mel, esfiha de carne, folhados de presunto, baguete recheada, mini trouxinha, pão de batata com creme de queijo, sanduíche natural, pão de queijo, pão de batata com creme de queijo, etc. consume quente (01 opção): frango. Bebidas não alcoólicas: 02 (dois) sabores de sucos regionais (tipo acerola, goiaba, bacuri, cupuaçu, manga, melão, melancia, etc), 03 (três) sabores de refrigerantes (dois sabores normais, com uma terceira opção diet), água mineral sem gás, sendo no mínimo 01 (um) suco, 01 (um) refrigerante e 01 (uma) água por pessoa. Atendimento, garçons e recepcionistas conforme número de pessoas a serem atendidas. Serviço oferecido em local coberto e climatizado com capacidade para 500 pessoas. Estrutura: os serviços são acompanhados de todo material como, mesas, cadeiras, louças, capas de cadeiras, arranjos de mesas, ambientação, a serem definidos conforme evento, horário e número mínimo de 30 pessoas a serem atendidas.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:28:05	N/C	N/C	1.000	R\$49,49	R\$ 49.490,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:12:07	N/C	N/C	1.000	R\$48,00	R\$ 48.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	09.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:47:56	N/C	N/C	1.000	R\$44,00	R\$ 44.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:18:49	N/C	N/C	1.000	R\$49,30	R\$ 49.300,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:27:11	N/C	N/C	1.000	R\$49,00	R\$ 49.000,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:23:47	N/C	N/C	1.000	R\$45,00	R\$ 45.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - Aluguel de Espaços para eventos com decoração, previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:28:39	N/C	N/C	100	R\$5.596,30	R\$ 596.930,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:12:51	N/C	N/C	100	R\$5.400,00	R\$ 540.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	09.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:48:09	N/C	N/C	100	R\$5.305,00	R\$ 530.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:19:07	N/C	N/C	100	R\$5.988,30	R\$ 596.930,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:27:58	N/C	N/C	100	R\$5.908,00	R\$ 596.500,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:21:34	N/C	N/C	100	R\$5.500,00	R\$ 550.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - Aluguel de Equipamentos de palco, Som de médio porte e iluminação para eventos, com capacidade previamente estipulado pelo Gabinete do Prefeito.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	14/10/2025 - 11:29:06	N/C	N/C	100	R\$3.419,70	R\$ 341.870,00	Sim
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	17/10/2025 - 20:13:30	N/C	N/C	100	R\$3.200,00	R\$ 320.000,00	Sim
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	20/10/2025 - 07:50:32	N/C	N/C	100	R\$3.000,00	R\$ 300.000,00	Sim
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	20/10/2025 - 15:19:21	N/C	N/C	100	R\$3.419,74	R\$ 341.874,00	Sim
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	21/10/2025 - 09:28:25	N/C	N/C	100	R\$3.419,00	R\$ 341.800,00	Sim
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	22/10/2025 - 14:22:05	N/C	N/C	100	R\$3.000,00	R\$ 300.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	08.508.378/0001-02	60 dias
V L DOS SANTOS LTDA	23.317.302/0001-93	90 dias
3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	60 dias
54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	120 dias
H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-55	60 dias
ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	90 dias

Lances Enviados

0001 - 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/10/2025 - 11:29:06	1.306.680,00 (proposta)	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
17/10/2025 - 20:13:30	1.253.200,00 (proposta)	54.175.384/0001-02 - 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	Válido
20/10/2025 - 07:50:32	1.160.000,00 (proposta)	08.508.378/0001-02 - JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	Válido
20/10/2025 - 15:19:22	1.306.907,00 (proposta)	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
21/10/2025 - 09:28:25	1.304.300,00 (proposta)	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
22/10/2025 - 14:22:05	1.205.000,00 (proposta)	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:29:58	1.190.000,00	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
24/10/2025 - 10:26:53	1.149.999,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:27:03	1.144.000,00	54.175.384/0001-02 - 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	Válido
24/10/2025 - 10:27:36	1.143.999,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:27:43	1.143.500,00	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
24/10/2025 - 10:28:54	1.142.999,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:29:37	1.142.000,00	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
24/10/2025 - 10:30:09	1.141.999,00	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:30:32	1.140.999,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:30:51	1.140.000,00	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
24/10/2025 - 10:31:18	1.139.999,00	23.317.302/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:31:27	1.142.000,00	35.854.279/0001-55 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:31:36	1.138.999,99	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:31:54	1.100.000,00	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido



241

24/10/2025 - 10:32:46	1.020.000,00	54.175.384/0001-02 - 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	Válido
24/10/2025 - 10:33:06	1.000.000,00	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
24/10/2025 - 10:35:10	1.019.999,00	23.317.502/0001-93 - V L DOS SANTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:35:10	1.010.000,00	35.854.279/0001-65 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:33:58	800.000,00	54.175.384/0001-02 - 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	Válido
24/10/2025 - 10:34:25	800.000,00	35.854.279/0001-65 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:35:14	799.999,00	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:36:18	914.034,30	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
24/10/2025 - 10:36:33	700.000,00	35.854.279/0001-65 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:37:13	698.999,99	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:38:40	650.900,00	35.854.279/0001-65 - H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:39:05	699.999,95	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 10:40:05	784.000,00	46.070.479/0001-33 - 3A COMERCIO E SERVIÇOS	Válido
24/10/2025 - 10:41:38	793.000,00	54.175.384/0001-02 - 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	Válido
28/10/2025 - 11:05:17	699.997,03	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Moel	07/11/2025 - 10:37:10	59.406.442/0001-85 - ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	HABILITAÇÃO ZL PRODUÇÕES E

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/11/2025 - 10:10	17/11/2025 - 23:59	21/11/2025 - 23:58

0001 - 01

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
54.175.384/0001-02 - 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	12/11/2025 - 10:05:29	Apresentei na peça recursal	Deferido

Classificação Parcial

LOTE 0001 - 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação 1	Valor Global
1º	ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	59.406.442/0001-85	Arrematante	690.997,00
2º	H. DA S. GUILHERMINO & CIA LTDA	35.854.279/0001-65	Classificada	650.900,00
3º	54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA	54.175.384/0001-02	Classificada	793.000,00
4º	3A COMERCIO E SERVIÇOS	46.070.479/0001-33	Classificada	784.000,00
5º	V L DOS SANTOS LTDA	23.317.502/0001-93	Classificada	1.019.999,00
6º	JOSE ABIDENAGO NOBRE LTDA	06.928.378/0001-02	Classificada	1.160.000,00

1 - Arrematante; Desclassificada; Inabilitado; Classificada e Recusado.



282

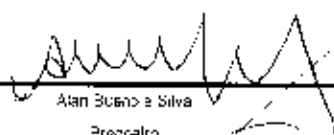
Chat

Data	Apelido	Frase
23/10/2025 - 09:05:19	Pregoeiro	Bom dia
23/10/2025 - 09:05:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/10/2025 - 09:30:13	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
23/10/2025 - 09:30:18	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas
23/10/2025 - 11:08:18	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 24/10/2025 às 10:00 horas
24/10/2025 - 10:07:40	Pregoeiro	Bom dia
24/10/2025 - 10:11:26	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
24/10/2025 - 10:18:55	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas
24/10/2025 - 10:24:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/10/2025 - 10:24:48	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
24/10/2025 - 10:24:48	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
24/10/2025 - 10:24:48	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
24/10/2025 - 10:24:54	Pregoeiro	Atenção senhoras e senhores, vamos começar a fase de lances, efetuem seus lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos
24/10/2025 - 10:24:57	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/10/2025 - 10:24:57	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/10/2025 - 10:43:39	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
24/10/2025 - 10:44:04	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 699.999,99.
24/10/2025 - 10:46:10	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:00 do dia 24/10/2025.
24/10/2025 - 10:46:10	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS, por favor, melhore seu lance ofertado
24/10/2025 - 10:50:04	F. ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Negociação item 0001: Bom dia, senhor pregoeiro estamos no nosso melhor lance
24/10/2025 - 10:53:55	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 24/10/2025 às 10:00h (dez horas).
28/10/2025 - 10:50:07	Pregoeiro	Bom dia!
28/10/2025 - 10:11:03	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
28/10/2025 - 10:21:11	Pregoeiro	Continuem atentos e logados
28/10/2025 - 10:24:49	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 12:30 do dia 28/10/2025
28/10/2025 - 10:24:49	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS, por favor, melhore seu lance ofertado
28/10/2025 - 10:25:07	Pregoeiro	Atenção empresa licitante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS, por favor, melhore seu lance ofertado
28/10/2025 - 10:31:19	Pregoeiro	Atenção empresa licitante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS, por favor, melhore seu lance ofertado
28/10/2025 - 10:43:52	Pregoeiro	Atenção empresa licitante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS, por favor, melhore seu lance ofertado
28/10/2025 - 10:59:10	Pregoeiro	Atenção empresa licitante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS, por favor, melhore seu lance ofertado
28/10/2025 - 11:05:17	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 839.587,03.
28/10/2025 - 11:08:31	Pregoeiro	Atenção empresa licitante ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP/SS, por favor, melhore seu lance ofertado
28/10/2025 - 18:31:00	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 30/10/2025 às 09:00h (nove horas).
30/10/2025 - 09:11:23	Pregoeiro	Bom dia!
30/10/2025 - 09:13:05	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 30/10/2025.
30/10/2025 - 10:33:16	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
30/10/2025 - 10:33:31	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
30/10/2025 - 18:56:09	Pregoeiro	Após o término do período de recebimento da proposta readequada, a sessão será suspensa, para análise das documentações recebidas, daremos continuidade ao julgamento da sessão, dia 24/11/2025 às 10h (dez horas).
07/11/2025 - 09:30:04	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 07/11/2025 às 10h (dez horas).
07/11/2025 - 10:00:10	Pregoeiro	Bom dia!
07/11/2025 - 10:00:59	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
07/11/2025 - 10:01:10	Sistema	O fornecedor ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
07/11/2025 - 10:01:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi concluída pelo pregoeiro para 07/11/2025 às 10:11.

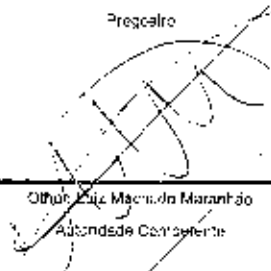


293

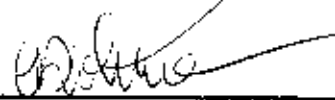
07/11/2025 - 10:12:28	Sistema	Foram solicitados dois manuais anexos para o lote 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 07/11/2025.
07/11/2025 - 10:12:28	Sistema	Motivo: Atenção empresa licitante, classificada em primeiro no item 01 desta licitação. Por favor, envie as documentações de habilitação, válidas para hoje, e a 07/11/2025, dentro do prazo estabelecido para o recebimento de diligências.
07/11/2025 - 10:37:10	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 0001 foi enviado ao processo.
11/11/2025 - 09:43:16	Pregoeiro	Daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 12/11/2025 às 10h (por faxina).
12/11/2025 - 10:00:27	Pregoeiro	Bom dia!
12/11/2025 - 10:00:32	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o licitante Z. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
12/11/2025 - 10:00:37	Sistema	A data limite de interposição de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2025 às 10:10.
12/11/2025 - 10:05:28	Sistema	O fornecedor 54.175.354 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA - ME declarou interposição de recurso para o lote 0001.
12/11/2025 - 10:21:28	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 12/11/2025 às 23:59, com limite de contra-razão para 21/11/2025 às 23:59.
18/11/2025 - 08:14:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
06/01/2026 - 10:26:15	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Othon Luiz Machado Maranhão.



Alan Bruno de Silva
Pregoeiro



Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente



CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



204

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 093/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 01 - Valor Referência: R\$ 1.306.907,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ZI. PRODUCOES E EVENTOS LTDA (59.406.442/0001-83)	Adjudicado em: 05/11/2025 - 10:35:15 - Por: Othon Luiz Machado Maranhão	680.097,00

(Handwritten signature)
Othon Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

245
CONTROLDORIA
GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 005/2026

Processo nº 3078/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffe break, coquetéis, refeições e similares, para realização de eventos da Prefeitura e seus órgãos vinculados.

EMENTA

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico nº 093/2025. Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffe break, coquetéis, refeições e similares, incluindo serviço de apoio, copeira e garçom espaço para a realização de eventos da Prefeitura e seus órgãos vinculados para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 093/2025, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Gabinete do Prefeito, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffe break, coquetéis, refeições e similares, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom e espaço para realização de eventos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
Onde aqui é bom demais!

276
CONTROLADORIA
GERAL

A análise do processo de Pregão Eletrônico fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

3.3. Orçamento Estimado



O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 1.306.907,00 (um milhão, trezentos e seis mil, novecentos e sete reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

4. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17



748
/

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., com o valor de R\$ 689.987,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais).

6. Conclusão e Parecer Final

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

348
CONTROLADORIA
GERAL

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 093/2025, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, com o fornecimento de café da manhã, coffee break, coquetéis, refeições e similares, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom e espaço para realização de eventos da prefeitura e seus órgãos vinculados, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 27 de janeiro de 2026.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA

Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br

250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Pregão Eletrônico - 093/2025

Resultado da Homologação

0001 - 01 - Valor Referência: 1.306.907,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Z. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	569.927,00	569.927,00	Homologado em 01/03/2025 às 14:14:56. Dillon Luiz Machado Maranhão

[Handwritten signature]

Coluna de Homologação
Autoridade competente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **59.406.442/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:38:53 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **8897.418B.69D0.9DFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: S9.406.442/0001-85
Razão Social: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: ROD MA-D34 710 ANDAR 01 / ITAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022803406387601966

Informação obtida em: 17/03/2026 08:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

853



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.406.442/0001-85
Certidão nº: 16681652/2026
Expedição: 17/03/2026, às 08:25:35
Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 59.406.442/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058271/26

Data da

17/03/2026 08:26:47

Inscrição Estadual: 128933593

CPF/CNPJ: 59406442000185

Razão Social: ZL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 ANDAR 01; SALA A; CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



255

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028181/26

Data da

17/03/2026 08:27:19

Inscrição Estadual: 128933593

CPF/CNPJ: 59406442000185

Razão Social: ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 ANDAR 01;SALA A; CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
GOVERNO DE CAXIAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0003161

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 2969253	NOME DO CONTRIBUINTE ZL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	CPF / CNPJ 59.406.442/0001-85	
ENDEREÇO RODOVIA MA-034	NÚMERO 710	COMPLEMENTO ANDAR:01;SALA:A;	BARRIO ITAPECURUZINHO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO UF CAXIAS - MA	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 06148812347	NOME DO REQUERENTE LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	FINALIDADE
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 17/03/2026 Hora de Emissão:
08:30:58**

Validade: 15/06/2026

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

CAXIAS (MA), 17 de Março de 2026

